

## Proc. Administrativo 013/2026

---

**De:** Adriano F. - SEC-ADMIN

**Para:** PRES - PRESIDÊNCIA - A/C Diego T.

**Data:** 20/02/2026 às 16:35:27

**Setores envolvidos:**

SEC-ADMIN, PRES

**Projeto de Lei nº 09/2026, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.213/2018, a fim de restabelecer e consolidar, com clareza normativa, as regras relativas à jornada ampliada e à opção remuneratória dos profissionais do magistério em direção e coord**

**Senhor Presidente,**

Informo a Vossa Excelência que foi protocolado nesta Secretaria, sob o Número **000016/2026**, em **20/02/2026 às 16:20:39**, o **Ofício nº 016/2026**, de autoria do Prefeito Municipal, Sr. **Rogério Gallina**, conforme comprovante de protocolo administrativo.

O referido documento encaminha para apreciação desta Casa o **Projeto de Lei nº 09/2026**, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.213/2018, a fim de restabelecer e consolidar, com clareza normativa, as regras relativas à jornada ampliada e à opção remuneratória dos profissionais do magistério no exercício das funções de Direção e Coordenação, assegurando uniformidade de procedimentos, transparência e segurança jurídica, conforme mensagem e projeto anexos.

Atenciosamente,

**ADRIANO FAUST**

Secretário Administrativo

**Anexos:**

01\_PROJETO\_DE\_LEI\_09\_2026.pdf

02\_PROTOCOLO\_DO\_PL\_09\_2026.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF9E-CE47-788D-F9D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANO FAUST (CPF 029.XXX.XXX-33) em 20/02/2026 16:35:41 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/EF9E-CE47-788D-F9D7>

## Ofício 016/2026

---

**De:** Gilmara R. - GP-CDG

**Para:** CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

**Data:** 20/02/2026 às 15:02:28

**Setores envolvidos:**

GDP, GP-CDG

### Encaminhamento do Projeto de Lei nº 09/2026.

Senhor Presidente,

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal, para apreciação e deliberação, o Projeto de Lei nº 09/2026, que altera dispositivos da Lei nº 1.213/2018, a fim de restabelecer e consolidar, com clareza normativa, as regras relativas à jornada ampliada e à opção remuneratória dos profissionais do magistério no exercício das funções de Direção e Coordenação, assegurando uniformidade de procedimentos, transparência e segurança jurídica.

Segue, Ofício, Mensagem e o texto do referido Projeto de Lei, para regular tramitação.

Atenciosamente,

—

**Gilmara Dalla Riva**

*Chefe de Gabinete*

**Anexos:**

OFICIO\_PROJETO\_DE\_LEI\_09\_2026.pdf

PL\_09\_2026\_DIRECAO\_E\_COORDENACAO.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**SAUDADE DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

Excelentíssimo Senhor

**DIEGO TRINDADE**

Presidente da Câmara de Vereadores

Saudade do Iguaçu - Paraná

**Assunto:** PROJETO DE LEI Nº 9/2026.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei nº 9/2026 para apreciação, votação e posterior aprovação, conforme mensagens anexas.

Atenciosamente,

**ROGERIO GALLINA**

Prefeito Municipal

[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná  
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000  
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**SAUDADE DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº09/2026**

**Excelentíssimo Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Encaminho à elevada apreciação desta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 09/2026, que promove alterações pontuais na Lei nº 1.213, de 1º de agosto de 2018, com a finalidade de restabelecer e consolidar, de modo expresse e inequívoco, a disciplina aplicável à jornada ampliada e à composição remuneratória dos profissionais do magistério investidos nas funções de Direção e Coordenação.

A proposta possui natureza eminentemente organizacional e corretiva, voltada ao aperfeiçoamento do texto legal e à eliminação de margens interpretativas que possam comprometer a uniformidade dos procedimentos administrativos.

Ao prever, com clareza, a possibilidade de concessão de jornada ampliada aos profissionais designados para as funções de Diretor e Coordenador, bem como ao estabelecer a opção entre jornada ampliada e gratificações, com vedação de percepção cumulativa, o Projeto harmoniza o regime jurídico, preserva a legalidade e reforça a transparência na gestão de pessoal.

Cumpre, ainda, registrar o reconhecimento institucional ao trabalho técnico e responsável desempenhado pelas servidoras e servidores do magistério municipal, em especial àqueles que assumem as funções de Direção e Coordenação, pois a condução cotidiana das unidades escolares, o acompanhamento pedagógico, a gestão de equipes, a interlocução com a comunidade escolar e a garantia da continuidade do serviço público educacional demandam preparo, firmeza, equilíbrio e dedicação permanente.

Valorizar essas atribuições, com regras claras e estáveis, é medida de justiça administrativa e de fortalecimento da política pública de educação.

[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná  
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000  
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**SAUDADE DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

Por essas razões, e considerando que o presente ajuste normativo confere maior segurança jurídica, padroniza rotinas e assegura coerência ao sistema remuneratório, solicito a apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 09/2026, por sua pertinência e interesse público.

Atenciosamente

**ROGÉRIO GALLINA**

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROGÉRIO GALLINA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saudadedoiguacu.1.doc.com.br/verificacao/3618-2AE6-40C9-480F> e informe o código 3618-2AE6-40C9-480F

[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná  
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000  
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**SAUDADE DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 09/2026

Altera dispositivos da Lei nº 1.213, de 01 de agosto de 2018, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Saudade do Iguaçu, e dá outras providências.

**ROGÉRIO GALLINA**, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica restabelecido o § 1º do art. 53 da Lei nº 1.213, de 01 de agosto de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 53. (...)

§ 1º A jornada ampliada poderá ser concedida aos profissionais do magistério designados para o exercício das funções de Diretor e Coordenador, previstas no art. 28 e 29 desta Lei, observadas as disposições nela estabelecidas.”

**Art. 2º** O parágrafo único do art. 62 da Lei nº 1.213, de 01 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

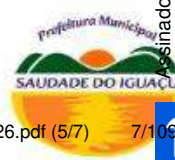
“Art. 62. (...)

Parágrafo único. Os profissionais do magistério eleitos e designados para o exercício das funções de Diretor e Coordenador, previstas nos arts. 28 e 29 desta Lei, poderão optar pela jornada ampliada ou pelas gratificações previstas nos incisos I e II deste artigo, vedada a percepção cumulativa.”

[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná  
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000  
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov)

Proc. Administrativo 013/2026 | Anexo: 01\_PROJETO\_DE\_LEI\_09\_2026.pdf (5/7)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**SAUDADE DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, 20 de fevereiro de 2026.

**ROGÉRIO GALLINA**

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROGÉRIO GALLINA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saudadedoiguacu.1.doc.com.br/verificacao/3618-2AE6-40C9-480F> e informe o código 3618-2AE6-40C9-480F

[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saude do Iguaçu – Estado do Paraná  
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000  
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3618-2AE6-40C9-480F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROGÉRIO GALLINA (CPF 788.XXX.XXX-20) em 20/02/2026 15:50:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

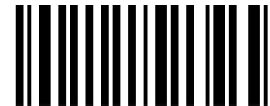
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3618-2AE6-40C9-480F>



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - Saudade  
do Iguaçu - PR**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000016

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/02/20000016**

<b>Número / Ano</b>	000016/2026
<b>Data / Horário</b>	20/02/2026 - 16:20:39
<b>Ementa</b>	Ofício 016/2026, de autoria do Prefeito Municipal encaminhando para a apreciação dos Vereadores o Projeto de Lei nº 09/2026, que altera dispositivos da Lei nº 1.213/2018, a fim de restabelecer e consolidar, com clareza normativa, as regras relativas à jornada ampliada e à opção remuneratória dos profissionais do magistério no exercício das funções de Direção e Coordenação, assegurando uniformidade de procedimentos, transparência e segurança jurídica.
<b>Autor</b>	Rogério Gallina - Prefeito Municipal
<b>Natureza</b>	Legislativo
<b>Tipo Matéria</b>	PROJETO DE LEI
<b>Número Páginas</b>	7
<b>Emitido por</b>	Adriano

## Proc. Administrativo 1- 013/2026

---

**De:** Diego T. - PRES

**Para:** PLEN - PLENÁRIO

**Data:** 20/02/2026 às 16:38:23

**Setores envolvidos:**

SEC-ADMIN, PRES, PLEN

**Projeto de Lei nº 09/2026, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.213/2018, a fim de restabelecer e consolidar, com clareza normativa, as regras relativas à jornada ampliada e à opção remuneratória dos profissionais do magistério em direção e coord**

Em conformidade com o Art. 18, parágrafo único, inciso II, alínea “a”, e Art. 93, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, determino as seguintes providências:

**Ciência ao Plenário:** Inclua-se a matéria na pauta da Matéria de Expediente da próxima sessão ordinária, para conhecimento e deliberação.

**Leitura e Encaminhamento:** O Secretário da Mesa deverá proceder à leitura do **Ofício nº 016/2026** e do **Projeto de Lei nº 09/2026**, durante o Expediente da 1ª Sessão Ordinária de 2026, agendada para as 18h30min do dia 23 de fevereiro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu – PR, 20 de fevereiro de 2026.

**DIEGO TRINDADE**

Presidente da Câmara Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 55F7-C98C-6015-5014

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 20/02/2026 16:38:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/55F7-C98C-6015-5014>

## Proc. Administrativo 2- 013/2026

---

**De:** Diego T. - PRES

**Para:** ASS-JUR - ASSESSORIA JURÍDICA

**Data:** 24/02/2026 às 09:19:17

**Setores (CC):**

CCJ, CFO, CESAS, ASS-JUR

**Setores envolvidos:**

CCJ, CFO, CESAS, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR

**Projeto de Lei nº 09/2026, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.213/2018, a fim de restabelecer e consolidar, com clareza normativa, as regras relativas à jornada ampliada e à opção remuneratória dos profissionais do magistério em direção e coord**

Após a realização da leitura no Expediente da 1ª Sessão Ordinária de 2026, realizada às 18h30min do dia 23 de fevereiro de 2026, do **Projeto de Lei nº 09/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.213/2018, a fim de restabelecer e consolidar, com clareza normativa, as regras relativas à jornada ampliada e à opção remuneratória dos profissionais do magistério no exercício das funções de Direção e Coordenação, assegurando uniformidade de procedimentos, transparência e segurança jurídica, protocolado nesta Casa sob o nº **000016/2026**,

**ENCAMINHO** a referida proposição, nos termos regimentais, para análise e emissão de parecer conjunto, no prazo de **08 (oito) dias**, pelas seguintes Comissões Permanentes:

- **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, para manifestação quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, gramatical e de técnica legislativa da matéria, conforme disposto nos arts. 40 e 41 do Regimento Interno;
- **Comissão de Finanças e Orçamento**, para análise de eventual repercussão administrativa, financeira e orçamentária decorrente da matéria, nos termos dos arts. 40 e 41 do Regimento Interno;
- **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social**, para análise do mérito da proposição quanto às matérias relacionadas à educação e à organização do sistema municipal de ensino, emitindo parecer sobre processos referentes à educação, ensino, saúde pública e ações assistenciais, nos termos do art. 43 do Regimento Interno.

Determino, ainda, a abertura de vistas à Assessoria Jurídica, cujo parecer subsidiará a análise das Comissões e a posterior deliberação do Plenário.

Cumpra-se.

**Diego Trindade**

Presidente da Câmara Municipal  
Saudade do Iguazu – Paraná



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C0AF-2455-5B06-A6BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 24/02/2026 09:19:34 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C0AF-2455-5B06-A6BE>

## Proc. Administrativo 3- 013/2026

---

**De:** Diego T. - PRES

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 10/03/2026 às 08:36:10

**Setores envolvidos:**

CCJ, CFO, CESAS, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR

**Projeto de Lei nº 09/2026, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.213/2018, a fim de restabelecer e consolidar, com clareza normativa, as regras relativas à jornada ampliada e à opção remuneratória dos profissionais do magistério em direção e coord**

Considerando a solicitação formulada pelo Vereador **João Pedro Hartmann**, na qualidade de Presidente da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, durante a **3ª Sessão Ordinária de 2026**, realizada às **18h30min do dia 09 de março de 2026**, referente à necessidade de prorrogação do prazo para análise do **Projeto de Lei nº 09/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal;

Considerando a regular tramitação da matéria e a necessidade de melhor apreciação pelas Comissões Permanentes competentes;

**DEFIRO** o pedido formulado e concedo a prorrogação do prazo por mais **08 (oito) dias** para que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento e de Educação, Saúde e Assistência Social** concluam a análise da matéria e apresentem o respectivo parecer.

Cumpra-se.

**Diego Trindade**

Presidente da Câmara Municipal  
Saudade do Iguaçu – PR



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C56-49C8-7C8C-5303

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 10/03/2026 08:36:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/6C56-49C8-7C8C-5303>

## Proc. Administrativo 4- 013/2026

---

**De:** Adriano F. - SEC-ADMIN

**Para:** PRES - PRESIDÊNCIA

**Data:** 10/03/2026 às 09:33:48

**Setores envolvidos:**

CCJ, CFO, CESAS, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR

**Projeto de Lei nº 09/2026, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.213/2018, a fim de restabelecer e consolidar, com clareza normativa, as regras relativas à jornada ampliada e à opção remuneratória dos profissionais do magistério em direção e coord**

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que foi protocolado nesta Secretaria, sob o **Número 000026/2026**, em **10/03/2026 às 09:27:46**, o **Ofício nº 026/2026**, de autoria do Prefeito Municipal, Sr. **Rogério Gallina**, conforme comprovante de protocolo administrativo

O referido expediente encaminha a esta Casa Legislativa o **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 09/2026**, que dispõe sobre a **reestruturação das Funções Gratificadas de Direção e Coordenação Pedagógica do Magistério Público Municipal**, altera o **art. 62 da Lei Municipal nº 1.213/2018** e dá outras providências, conforme mensagem e texto substitutivo anexos.

Encaminha-se o presente para conhecimento e deliberação da Presidência quanto às providências regimentais cabíveis.

Atenciosamente,

**ADRIANO FAUST**

Secretário Administrativo  
Câmara Municipal de Vereadores  
Saudade do Iguazu – Paraná

**Anexos:**

03\_SUBSTITUTIVO\_DO\_PL\_09\_2026.pdf

04\_PROTOCOLO\_DO\_SUBSTITUTIVO\_DO\_PL\_09\_2026.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 133C-8410-76FF-C691

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANO FAUST (CPF 029.XXX.XXX-33) em 10/03/2026 09:34:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/133C-8410-76FF-C691>

## Ofício 026/2026

---

**De:** Rogério G. - GDP

**Para:** CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

**Data:** 09/03/2026 às 16:16:33

**Setores envolvidos:**

GDP

### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 09 DE 2026

*Senhor Presidente,*

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o anexo SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 09/2026, que dispõe sobre a reestruturação das Funções Gratificadas de Direção e Coordenação Pedagógica do Magistério Público Municipal, altera o art. 62 da Lei Municipal nº 1.213/2018 e dá outras providências.

O presente substitutivo é apresentado para promover adequação integral da redação originalmente proposta, conferindo maior clareza normativa, sistematização técnica e compatibilidade com a estrutura remuneratória das funções gratificadas do magistério público municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovam-se protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Anexos:**

OFICIO\_SUBSTITUTIVO.pdf

SUBSTITUTIVO\_AO\_PROJETO\_DE\_LEI\_09\_2026.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**SAUDADE DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

Saudade do Iguaçu/PR, 09 de março de 2026.

**Ao**  
**Excelentíssimo Senhor**  
**Diego Trindade**  
Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/PR

**Assunto: Encaminha Substitutivo ao Projeto de Lei nº 09/2026.**

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o anexo **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 09/2026**, que dispõe sobre a reestruturação das Funções Gratificadas de Direção e Coordenação Pedagógica do Magistério Público Municipal, altera o art. 62 da Lei Municipal nº 1.213/2018 e dá outras providências.

O presente substitutivo é apresentado para promover adequação integral da redação originalmente proposta, conferindo maior clareza normativa, sistematização técnica e compatibilidade com a estrutura remuneratória das funções gratificadas do magistério público municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovam-se protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ROGÉRIO GALLINA**

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**SAUDADE DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

**MENSAGEM AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº09/2026**

*Senhor Presidente,*

*Senhores Vereadores,*

Submeto à apreciação dessa Câmara Municipal o presente Substitutivo ao Projeto de Lei nº 09/2026, que dispõe sobre a reestruturação das Funções Gratificadas de Direção e Coordenação Pedagógica do Magistério Público Municipal.

A apresentação do presente substitutivo decorre da necessidade de ajuste da proposta originalmente encaminhada, uma vez que o modelo anterior previa sistemática de ampliação que demandava adequação técnica e jurídica, especialmente à luz do entendimento dos órgãos de controle externo.

A nova proposta estrutura as gratificações conforme a função exercida e a jornada do servidor, conferindo maior segurança jurídica, clareza normativa e compatibilidade com a responsabilidade inerente aos cargos.

Dessa forma, o substitutivo aperfeiçoa a matéria, preserva o interesse público e organiza de forma mais adequada a remuneração das funções de direção e coordenação pedagógica no âmbito do magistério público municipal.

Diante disso, encaminha-se o presente substitutivo para apreciação e deliberação dessa Casa de Leis.

Atenciosamente

**ROGÉRIO GALLINA**

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**SAUDADE DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 09/2026**

Dispõe sobre a reestruturação das Funções Gratificadas de Direção e Coordenação Pedagógica do Magistério Público Municipal, altera o art. 62 da Lei Municipal nº 1213/2018 e dá outras providências.

**ROGÉRIO GALLINA**, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte o seguinte **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 09/2026**:

**Art. 1º** O art. 62 da Lei Municipal nº 1213/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 62. Fica instituído o Sistema de Funções Gratificadas do Magistério (FGM), exclusivo para servidores ocupantes do cargo de Professor em efetivo exercício de funções diretas e pedagógicas, distribuído nas seguintes funções:

I - DIREÇÃO ESCOLAR: pelo exercício da gestão administrativa e pedagógica de estabelecimento escolar ou centro de educação infantil:

a) FGM-1: devida ao professor com jornada de 20 (vinte) horas que assumir a direção sob regime de dedicação integral à unidade de ensino;

b) FGM-3: devida ao professor com jornada de 40 (quarenta) horas em exercício na direção escolar.

II - COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA: pelo exercício da coordenação nas Instituições de Ensino, Centro de Educação Infantil ou Secretaria Municipal de Educação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**SAUDADE DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

a) FGM-2: devida ao professor com jornada de 20 (vinte) horas sob regime de dedicação integral à unidade de ensino;

b) FGM-4: devida ao professor com jornada de 40 (quarenta) horas.

§1º A gratificação de que tratam as alíneas "a" dos incisos I e II possui caráter compensatório pela extensão da jornada de fato e pela responsabilidade do cargo, exigindo do servidor de 20 (vinte) horas a permanência integral nos turnos de funcionamento da unidade escolar.

§2º As Gratificações pelo Exercício de Função (FGM) serão concedidas ao Professor enquanto perdurar o exercício na função.

§3º Os valores das Funções Gratificadas do Magistério (FGM) ficam fixados, nos termos do Anexo I, da presente Lei.

§4º Os valores previstos no § 3º deste artigo serão reajustados anualmente no mesmo índice e data da Revisão Geral Anual dos servidores públicos municipais.

§5º As Funções Gratificadas do Magistério (FGM) não se incorporam aos vencimentos para nenhum efeito legal, cessando o seu pagamento com o fim do exercício na função específica."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, 09 de março de 2026.

**ROGÉRIO GALLINA**

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**SAUDADE DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

Sigla Própria	Função	Jornada do Servidor	Valor da Gratificação (R\$)
FGM-1	Diretor (Dedicação Exclusiva)	20 horas	R\$ 5.852,88
FGM-2	Coordenador Pedagógico	20 horas	R\$ 5.058,83
FGM-3	Diretor Escolar	40 horas	R\$ 3.176,09
FGM-4	Coordenador Pedagógico	40 horas	R\$ 2.382,04





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3239-7A0F-D65C-77AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROGÉRIO GALLINA** (CPF 788.XXX.XXX-20) em 09/03/2026 16:17:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3239-7A0F-D65C-77AC>



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - Saudade do Iguaçu**  
**- PR**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000026

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02026/03/10000026**

<b>Número / Ano</b>	000026/2026
<b>Data / Horário</b>	10/03/2026 - 09:27:46
<b>Assunto</b>	Ofício 026/2026, encaminhando Substitutivo ao Projeto de Lei 09/2026.
<b>Interessado</b>	Prefeito Municipal Rogério Gallina
<b>Natureza</b>	Administrativo
<b>Tipo Documento</b>	OFICIO
<b>Número Páginas</b>	7
<b>Emitido por</b>	Adriano

## Proc. Administrativo 5- 013/2026

---

**De:** Diego T. - PRES

**Para:** ASS-JUR - ASSESSORIA JURÍDICA

**Data:** 10/03/2026 às 09:35:33

**Setores (CC):**

CCJ, CFO, ASS-JUR

**Setores envolvidos:**

CCJ, CFO, CESAS, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR

**Projeto de Lei nº 09/2026, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.213/2018, a fim de restabelecer e consolidar, com clareza normativa, as regras relativas à jornada ampliada e à opção remuneratória dos profissionais do magistério em direção e coord**

Considerando o protocolo do **Ofício nº 026/2026**, de autoria do Prefeito Municipal, Sr. **Rogério Gallina**, que encaminha o **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 09/2026**, o qual dispõe sobre a reestruturação das Funções Gratificadas de Direção e Coordenação Pedagógica do Magistério Público Municipal, altera o art. 62 da Lei Municipal nº 1.213/2018 e dá outras providências;

Considerando que a matéria já se encontra em tramitação nesta Casa Legislativa e distribuída às Comissões Permanentes competentes;

**DETERMINO** o encaminhamento do **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 09/2026** às **Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças e Orçamento; e de Educação, Saúde e Assistência Social**, para que procedam à análise da nova redação apresentada e emitam o respectivo parecer conjunto.

Fica **mantido o prazo anteriormente concedido às Comissões** para a apresentação do parecer, observando-se a regular tramitação regimental da matéria.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguazu – PR, 10 de março de 2026.

**Diego Trindade**

Presidente da Câmara Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6849-5B25-FE96-95BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 10/03/2026 09:35:41 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/6849-5B25-FE96-95BA>

## Proc. Administrativo 6- 013/2026

---

**De:** Edelvan L. - PLEN

**Para:** PRES - PRESIDÊNCIA - A/C Diego T.

**Data:** 13/03/2026 às 15:47:24

**Setores envolvidos:**

CCJ, CFO, CESAS, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR

**Projeto de Lei nº 09/2026, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.213/2018, a fim de restabelecer e consolidar, com clareza normativa, as regras relativas à jornada ampliada e à opção remuneratória dos profissionais do magistério em direção e coord**

### DESPACHO – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Considerando que se encontra em tramitação nesta Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 09/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, bem como o respectivo **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 09/2026**, que dispõe sobre a reestruturação das Funções Gratificadas de Direção e Coordenação Pedagógica do Magistério Público Municipal, com alteração do art. 62 da Lei Municipal nº 1.213/2018;

Considerando que a proposição estabelece valores de gratificação e promove alterações na estrutura remuneratória de funções do magistério público municipal, podendo resultar em reflexos de natureza **orçamentária e financeira**;

Considerando que compete à **Comissão de Finanças e Orçamento** analisar os aspectos financeiros, orçamentários e administrativos das proposições em tramitação nesta Casa, nos termos do Regimento Interno;

**SOLICITO** a Vossa Excelência que seja expedido **ofício a o Prefeito Municipal**, para que este determine ao **Departamento de Contabilidade do Município** a elaboração e encaminhamento a esta Câmara Municipal de **estimativa do impacto orçamentário-financeiro** decorrente da eventual aprovação do **Projeto de Lei nº 09/2026**, com projeção para o exercício vigente e os dois subsequentes, ou, se for o caso, declaração formal acerca da inexistência de aumento de despesa.

A referida informação é necessária para subsidiar a análise técnica desta Comissão e a adequada instrução da matéria antes de sua deliberação em Plenário.

Encaminhe-se à Presidência para as providências cabíveis.

**EDELVAN LAZARE**

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento  
Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu – PR



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 761A-9F6B-9B4C-E005

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDELVAN LAZARE (CPF 073.XXX.XXX-82) em 13/03/2026 15:48:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/761A-9F6B-9B4C-E005>

## Ofício 021/2026

---

**De:** Diego T. - PRES

**Para:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

**Data:** 13/03/2026 às 15:49:39

**Setores envolvidos:**

PRES

### Solicitação de estimativa de impacto orçamentário-financeiro – Projeto de Lei nº 09/2026.

**Ao Senhor**  
**ROGÉRIO GALLINA**  
Prefeito Municipal  
Saudade do Iguaçu – Paraná

**Assunto:** Solicitação de estimativa de impacto orçamentário-financeiro – Projeto de Lei nº 09/2026.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar solicitação formulada pelo Vereador Edelvan Lazare, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal, referente à tramitação do Projeto de Lei nº 09/2026, bem como do respectivo Substitutivo ao Projeto de Lei nº 09/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal.

A referida proposição dispõe sobre a reestruturação das Funções Gratificadas de Direção e Coordenação Pedagógica do Magistério Público Municipal, com alteração do art. 62 da Lei Municipal nº 1.213/2018, estabelecendo novos parâmetros para a concessão de gratificações no âmbito da carreira do magistério.

Considerando que a matéria envolve a fixação e reestruturação de gratificações remuneratórias, podendo gerar reflexos na despesa com pessoal do Município, a Comissão de Finanças e Orçamento, no exercício de sua competência regimental e análise dos aspectos financeiros, orçamentários e administrativos das proposições legislativas, entendeu necessária a obtenção de informações técnicas complementares.

Nesse sentido, solicito a Vossa Excelência que seja determinado ao Departamento de Contabilidade do Município a elaboração e encaminhamento a esta Casa Legislativa de estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da eventual aprovação do Projeto de Lei nº 09/2026 e de seu substitutivo, com a correspondente projeção para o exercício financeiro vigente e os dois subsequentes, ou, se for o caso, declaração formal acerca da inexistência de aumento de despesa.

A presente solicitação encontra amparo nos princípios da responsabilidade fiscal e da transparência na gestão pública, bem como nas disposições dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exigem a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para atos que impliquem criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa.

Ressalta-se que tais informações são indispensáveis para subsidiar a adequada análise da matéria pelas Comissões Permanentes desta Casa e para assegurar a regular tramitação legislativa da proposição.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**DIEGO TRINDADE**

Presidente da Câmara Municipal  
Saúde do Iguaçu – Paraná

Assinado por 1 pessoa: DIEGO TRINDADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C836-4AA2-A4F2-3D40> e informe o código C836-4AA2-A4F2-3D40





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C836-4AA2-A4F2-3D40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 13/03/2026 15:49:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C836-4AA2-A4F2-3D40>

## Proc. Administrativo 7- 013/2026

---

**De:** Diego T. - PRES

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 26/03/2026 às 07:50:21

**Setores envolvidos:**

CCJ, CFO, CESAS, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR

**Projeto de Lei nº 09/2026, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.213/2018, a fim de restabelecer e consolidar, com clareza normativa, as regras relativas à jornada ampliada e à opção remuneratória dos profissionais do magistério em direção e coord**

Considerando a solicitação formulada pelo Vereador **Edelvan Lazare**, na qualidade de Presidente da **Comissão de Finanças e Orçamento**, referente à necessidade de prorrogação do prazo para análise do **Projeto de Lei nº 09/2026**, em razão da ausência do encaminhamento, pelo Poder Executivo Municipal, do estudo de impacto orçamentário-financeiro;

**INFORMO** que o pedido foi **deferido durante a 5ª Sessão Ordinária de 2026**, realizada às **18h30min do dia 23 de março de 2026**, sendo concedida a prorrogação do prazo por mais **08 (oito) dias** para que as Comissões Permanentes competentes concluam a análise da matéria e apresentem o respectivo parecer.

Cumpra-se.

**DIEGO TRINDADE**

Presidente da Câmara Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0077-65BB-718C-9E4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 26/03/2026 07:51:20 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/0077-65BB-718C-9E4A>

## Proc. Administrativo 8- 013/2026

---

**De:** Adriano F. - SEC-ADMIN

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 30/03/2026 às 08:00:10

**Setores envolvidos:**

CCJ, CFO, CESAS, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR

**Projeto de Lei nº 09/2026, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.213/2018, a fim de restabelecer e consolidar, com clareza normativa, as regras relativas à jornada ampliada e à opção remuneratória dos profissionais do magistério em direção e coord**

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que foi protocolado nesta Secretaria, sob o **Número 000038/2026**, em **30/03/2026 às 07:15:18**, o **Ofício nº 2-026/2026**, de autoria do Prefeito Municipal, Sr. **Rogério Gallina**, conforme comprovante de protocolo administrativo.

O referido expediente encaminha a esta Casa Legislativa o **Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro** referente ao **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 09/2026**, que dispõe sobre a reestruturação das Funções Gratificadas de Direção e Coordenação Pedagógica do Magistério Público Municipal, com alteração do art. 62 da Lei Municipal nº 1.213/2018.

Encaminha-se o presente para conhecimento e providências cabíveis.

Atenciosamente,

**ADRIANO FAUST**

Secretário Administrativo

Câmara Municipal de Vereadores Saudade do Iguaçu – Paraná

**Anexos:**

Oficio\_2\_026\_2026\_Encaminhando\_o\_Estudo\_de\_Impacto\_financeiro.pdf

Protocolo\_do\_Estudo\_de\_Impacto.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1930-CE79-DDCC-1F5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANO FAUST (CPF 029.XXX.XXX-33) em 30/03/2026 08:00:21 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/1930-CE79-DDCC-1F5B>

## Ofício 2- 026/2026

---

**De:** Rogério G. - GDP

**Para:** CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

**Data:** 27/03/2026 às 14:40:03

**Setores envolvidos:**

GDP, GDP -AP

### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 09 DE 2026

*Senhor Presidente,*

Encaminho a Câmara Municipal Estudo de Impacto Orçamentario-Financeiro referente ao Substitutivo do Projeto de Lei nº 09/2026, que dispõe sobre a reestruturação das Funções Gratificadas de Direção e Coordenação Pedagógica do Magistério Público Municipal, altera o art. 62 da Lei Municipal nº 1.213/2018 e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovam-se protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

—  
—

**Rogério Gallina**  
*Prefeito Municipal*

**Anexos:**

Untitled\_20260327\_132739.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**SAUDADE DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

EIOF - GDP/AP - Nº 002/2026

1 IDENTIFICAÇÃO

<b>Órgão requisitante:</b>	Gabinete do Prefeito		
<b>Responsável pela demanda:</b>	Rogério Gallina		
<b>Cargo/Função:</b>	Prefeito	<b>Matrícula:</b>	15504/1
<b>Canal para contato:</b>	prefeito@saudadedoiguacu.pr.gov.br		

2 OBJETO DE ESTUDO

2.1 O presente Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro refere-se à análise da proposta de reestruturação das Funções Gratificadas de Direção e Coordenação Pedagógica do Magistério Público Municipal do Município de Saudade do Iguaçu/PR, conforme detalhamento constante no **Quadro 1**. O estudo é instruído a partir de demanda formal apresentada pelo órgão requisitante competente, com vistas à verificação dos efeitos da medida sobre o orçamento e as finanças públicas municipais.

QUADRO 1. DEMONSTRATIVO DAS QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO DO ESTUDO					
ITEM	QTDE	CARGO	CH	VALOR	TOTAL
FGM-1	2	Diretor (Dedicação Exclusiva)	20	R\$ 5.852,88	R\$ 11.705,76
FGM-2	6	Coordenador Pedagógico	20	R\$ 5.058,83	R\$ 30.352,98
FGM-3	1	Diretor Escolar	40	R\$ 3.176,09	R\$ 3.176,09
FGM-4	2	Coordenador Pedagógico	40	R\$ 2.382,04	R\$ 4.764,08
CUSTO MENSAL COM FGM					R\$ 49.998,91

2.2 A partir da reestruturação, buscamos avaliar os efeitos diretos sobre a despesa com pessoal, considerando os encargos legais incidentes, bem como a compatibilidade da proposta com os limites e exigências estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente Estudo está fundamentado nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), especialmente nos arts. 16 e 17, que estabelecem a obrigatoriedade de avaliação prévia dos impactos orçamentários e financeiros para a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento de despesa.

3.2 Nos termos do art. 16, a geração de despesa deve ser acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como da declaração do ordenador de despesa quanto à adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes

RS

www.saudadedoiguacu.pr.gov

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná

Proc. Administrativo 018/2026 | Anexo Ofício 2-026/2026 Encaminhando o Estudo de Impacto financeiro.pdf (2/9)

Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**SAUDADE DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

Orçamentárias (LDO).

3.3 Adicionalmente, o art. 17 dispõe sobre a criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, exigindo a demonstração da origem dos recursos para seu custeio e a comprovação de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas.

3.4 No que se refere especificamente às despesas com pessoal, aplica-se ainda o disposto nos arts. 18 a 22 da LRF, que tratam da definição, apuração e limites legais para esse tipo de despesa, os quais devem ser observados na análise do impacto decorrente da medida proposta.

3.5 Assim, o presente estudo atende às exigências legais vigentes, subsidiando a tomada de decisão quanto à viabilidade orçamentária e financeira da reestruturação pretendida.

#### 4 CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA E ENQUADRAMENTO NA LRF

4.1 A despesa decorrente do objeto deste estudo é classificada conforme os critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000, conforme demonstrado a seguir:

4.2 Caracterização da despesa na LRF:

<input type="checkbox"/>	Criação/Expansão/Aperfeiçoamento de Ação Governamental (LRF, art. 16)
<input checked="" type="checkbox"/>	Despesa Corrente Obrigatória de Caráter Continuado (LRF, art. 17)

4.3 Classificação da despesa – Padrão SNT/TCE-PR:

CÓDIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA
3.1.90.11.33.00.	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES

#### 5 METODOLOGIA

5.1 O cálculo do impacto foi desenvolvido a partir da identificação do custo incremental mensal decorrente da reestruturação proposta, tomando como referência os valores constantes no **Quadro 1**, em comparação com a estrutura atualmente vigente. A partir dessa diferença, foi projetado o impacto financeiro anualizado, considerando as premissas legais, financeiras e atuariais aplicáveis ao objeto. Para fins de demonstração, o cálculo contempla o exercício de entrada em vigor da medida e os dois exercícios subsequentes, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000.

#### 5.2 PARÂMETROS E PREMISSAS:

5.2.1 Constituem a base metodológica para a apuração do impacto orçamentário-financeiro os parâmetros e premissas do **Quadro 2**, sendo aplicadas de forma integrada na memória de cálculo,

RS

www.saudadedoiguacu.pr.gov

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná

Proc. Administrativo 013/2026 | Anexo: Ofício 2-026-2026, Encaminhando o Estudo de Impacto financeiro.pdf (3/9)

Rua Frei Pio Benschien, nº 708, Bairro Central | CEP 83.565-000  
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

com identificação individual por meio dos códigos de referência, a fim de garantir transparência, rastreabilidade e consistência dos resultados projetados.

QUADRO 2. DEMONSTRATIVO DOS PARÂMETROS E PREMISSAS CONSIDERADAS NO ESTUDO DO OBJETO					
Ref.	Premissa/Parâmetro	2026	2027	2028	Observação
P1	Contribuições Patronais	18,51%	22,46%	22,49%	Incidente sobre a despesa bruta com pessoal, considerando a alíquota do Risco Ambiental do Trabalho (RAT) em concordância com a evolução da alíquota do INSS patronal prevista na Lei Federal nº 14.973/2024.
P2	Reajuste (INPC)	3,36%	4,03%	3,70%	Aplicação de reajuste com base na alíquota do INPC acumulado em 12 meses aos vencimentos dos servidores municipais na data-base de <b>março</b> .
P3	Progressões por Antiguidade	R\$ 35.372,49	R\$ 40.617,12	R\$ 41.002,70	Valor estimado de evolução funcional, com fulcro no art. 29 da Lei Municipal nº 349/2006, com acréscimo a partir <b>julho</b> .
P4	RCL Ajustada	R\$ 61.984.798,00	R\$ 66.019.974,00	R\$ 69.670.206,00	Base para apuração dos limites da despesa com pessoal, conforme estudos já consolidados no PPA e LDO.
<b>Observação:</b> Os dados informados até 2026 são consolidados; a partir de 2027 são projeções.					
<b>Fonte:</b> Setor de Recursos Humanos (RH), 2026.					

**5.2.2** As premissas acima foram aplicadas de forma sequencial na apuração do impacto financeiro, partindo do custo base mensal das funções gratificadas (**Quadro 1**), sobre o qual incidem, inicialmente, os encargos patronais (**P1**), seguidos os efeitos da revisão geral anual dos vencimentos (**P2**), com aplicação a partir da data-base de **março** de cada exercício, bem como os impactos decorrentes das progressões funcionais por antiguidade (**P3**), com incidência a partir do mês de **julho**.

## 5.3 MEMÓRIA DE CÁLCULO:

**5.3.1** A memória de cálculo do presente estudo foi estruturada a partir da comparação entre o custo mensal estimado da proposta de reestruturação das Funções Gratificadas do Magistério – FGM, demonstrado no **Quadro 1**, e o custo mensal atualmente suportado pelo Município com as funções gratificadas vinculadas aos cargos de direção e coordenação das unidades escolares municipais, conforme demonstrado no **Quadro 3**.

QUADRO 3. VARIAÇÃO DA DESPESA MENSAL COM A REESTRUTURAÇÃO DA FGM					
QTDE	SIGLA	DESCRIÇÃO	DESPESA ATUAL	DESPESA PROPOSTA	ACRÉSCIMO
2	FGM-1	Diretor (Dedicação Exclusiva)	R\$ 6.565,60	R\$ 11.705,76	R\$ 5.140,16
4	FGM-2	Coordenador Pedagógico	R\$ 9.848,28	R\$ 30.352,98	R\$ 20.504,70
1	FGM-3	Diretor Escolar	R\$ 1.313,07	R\$ 3.176,09	R\$ 1.863,02
2	FGM-4	Coordenador Pedagógico	R\$ 1.641,30	R\$ 4.764,08	R\$ 3.122,78
<b>TOTAL MENSAL</b>			<b>R\$ 19.368,25</b>	<b>R\$ 49.998,91</b>	<b>R\$ 30.630,66</b>
<b>Obs.:</b> os valores da despesa mensal atual com FG no magistério foi atualizado no mês março de 2026, através da Lei 1.671/2026					

**5.3.2** Para fins de apuração do impacto orçamentário-financeiro, adotou-se como base de cálculo o acréscimo mensal efetivo da despesa, obtido a partir da diferença entre o custo mensal projetado para a nova estrutura de funções gratificadas e o custo mensal atualmente existente na folha de pagamento.

[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saude do Iguaçu – Estado do Paraná

Proc. Administrativo 013/2026 | Anexo Ofício 2 026 2026 Encaminhando o Estudo de Impacto financeiro.pdf (4/9)

Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**SAUDADE DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

Assim, considerando o valor de R\$ 49.998,91 correspondente ao custo mensal da proposta e o valor de R\$ 19.368,25 correspondente ao custo mensal atual das gratificações de direção e coordenação, apurou-se um acréscimo mensal estimado de **R\$ 30.630,66**.

**5.3.3** Sobre esse valor incremental foram aplicados, de forma progressiva e conforme a competência de cada exercício, os parâmetros e premissas constantes no **Quadro 2**, especialmente aqueles relativos às obrigações patronais (**Quadro 4**), à revisão anual dos vencimentos, às progressões por antiguidade, ao número de meses válidos por exercício e à Receita Corrente Líquida ajustada para despesa com pessoal. A metodologia adotada permite evidenciar não apenas o impacto financeiro direto da reestruturação proposta, mas também a sua repercussão projetada sobre os exercícios de 2026, 2027 e 2028, em conformidade com os artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

QUADRO 4. ACRÉSCIMO MENSAL COM A REESTRUTURAÇÃO DA FGM	
COMPOSIÇÃO DA DESPESA	VALOR
DESPESA COM O ACRÉSCIMO DA FGM	R\$ 30.630,66
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.669,55
<b>TOTAL DE ACRÉSCIMO MENSAL</b>	<b>R\$ 36.300,21</b>

**5.3.4** O impacto financeiro foi calculado de forma proporcional, considerando o número de meses efetivamente incidentes sobre a despesa, a partir de **abril de 2026**. Para os exercícios subsequentes, a evolução do custo foi projetada conforme demonstrado no **Quadro 5** simplificado e no quadro detalhado (no anexo I), incorporando-se, de forma cumulativa, os parâmetros e premissas para cada exercício, demonstrado no **Quadro 2**.

QUADRO 5. ESTIMATIVA DO IMPACTO COM A REESTRUTURAÇÃO DA FGM POR EXERCÍCIO			
MÊS	EXERCÍCIO DE 2026	EXERCÍCIO DE 2027	EXERCÍCIO DE 2028
JANEIRO	-	R\$ 37.510,55 <sup>1</sup>	R\$ 39.029,97 <sup>5</sup>
FEVEREIRO	-	R\$ 37.510,55	R\$ 39.029,97
MARÇO	-	R\$ 39.022,23 <sup>3</sup>	R\$ 40.472,13 <sup>6</sup>
ABRIL	R\$ 36.300,21	R\$ 39.022,23	R\$ 40.472,13
MAIO	R\$ 36.300,21	R\$ 39.022,23	R\$ 40.472,13
JUNHO	R\$ 36.300,21	R\$ 39.022,23	R\$ 40.472,13
JULHO	R\$ 36.300,21	R\$ 39.022,23	R\$ 40.472,13
AGOSTO	R\$ 36.300,21	R\$ 39.022,23	R\$ 40.472,13
SETEMBRO	R\$ 36.300,21	R\$ 39.022,23	R\$ 40.472,13
OUTUBRO	R\$ 36.300,21	R\$ 39.022,23	R\$ 40.472,13
NOVEMBRO	R\$ 36.300,21	R\$ 39.022,23	R\$ 40.472,13
DEZEMBRO	R\$ 72.600,42 <sup>1</sup>	R\$ 91.051,86 <sup>4</sup>	R\$ 94.434,96 <sup>7</sup>
<b>TOTAL ANUAL</b>	<b>R\$ 363.002,11</b>	<b>R\$ 517.273,00</b>	<b>R\$ 536.744,05</b>

<sup>1</sup> Pagamento de adicional de 1/3 de férias e 13º salário proporcional à 9/12 avos.  
<sup>2</sup> Aumento da Contribuição Patronal pela evolução da alíquota de INSS Patronal e RAT projetado para 2027.  
<sup>3</sup> Reajuste anual com base no INPC projetado para 2027.  
<sup>4</sup> Pagamento de adicional de 1/3 de férias e 13º salário.  
<sup>5</sup> Aumento da Contribuição Patronal pela evolução da alíquota de INSS Patronal e RAT projetado para 2028.  
<sup>6</sup> Reajuste anual com base no INPC projetado para 2028.  
<sup>7</sup> Pagamento de adicional de 1/3 de férias e 13º salário.

Fonte: Setor de Contabilidade (SAF-SC), 2026.

www.saudadedoiguacu.pr.gov

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná

Proc. Administrativo 013/2026 | Anexo: Ofício 2.026/2026 Encaminhando o Estudo de Impacto financeiro.pdf (6/9)

Rua Frei João De Sceda, nº 100, Bairro Central | CEP 83.508-000

Fone: 0800 090 6545 | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**SAUDE DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

5.3.5 Considerando que a despesa objeto do presente estudo está classificada sob a natureza 3.1.90.11.33.00.00 – Gratificação por Exercício de Funções, destaca-se que tal elemento de despesa integra o grupo mais amplo 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, conforme a estrutura de classificação da despesa pública adotada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e pelos padrões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

5.3.6 Dessa forma, os valores decorrentes do objeto passam a compor diretamente a folha de pagamento do Município, refletindo no montante global das despesas com pessoal e, conseqüentemente, no cálculo dos limites estabelecidos pela LRF. Assim, para fins de apuração do impacto orçamentário-financeiro sobre a despesa total com pessoal, torna-se necessário analisar a representatividade das FGM em relação à folha de pagamento do Poder Executivo.

5.3.7 Para tanto, serão utilizadas como base as informações constantes no **Quadro 6**, o qual evidencia o valor consolidado da despesa com pessoal no exercício de 2025 e no 1º bimestre de 2026. A partir desses dados, será possível projetar o impacto incremental das FGM sobre a folha de pagamento, considerando a estrutura atual de gastos com pessoal, bem como aferir seus efeitos sobre o comprometimento da Receita Corrente Líquida (RCL), em conformidade com os limites legais vigentes.

QUADRO 6. DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADA E PROJETADA				
MÊS	2025	2026	2027	2028
JANEIRO <sup>1</sup>	R\$ 2.223.756,44	R\$ 2.554.046,40	R\$ 2.202.455,26	R\$ 2.334.163,16
FEVEREIRO	R\$ 1.812.385,76	R\$ 2.015.102,60	R\$ 2.202.455,26	R\$ 2.334.163,16
MARÇO <sup>2</sup>	R\$ 1.988.807,65	R\$ 2.078.146,96	R\$ 2.291.214,21	R\$ 2.420.410,49
ABRIL	R\$ 1.930.880,20	R\$ 2.078.146,96	R\$ 2.291.214,21	R\$ 2.420.410,49
MAIO	R\$ 1.938.697,05	R\$ 2.078.146,96	R\$ 2.291.214,21	R\$ 2.420.410,49
JUNHO	R\$ 1.968.226,12	R\$ 2.078.146,96	R\$ 2.291.214,21	R\$ 2.420.410,49
JULHO <sup>3</sup>	R\$ 2.074.499,85	R\$ 2.118.764,08	R\$ 2.331.831,33	R\$ 2.461.413,19
AGOSTO	R\$ 2.069.900,73	R\$ 2.118.764,08	R\$ 2.331.831,33	R\$ 2.461.413,19
SETEMBRO	R\$ 2.029.721,34	R\$ 2.118.764,08	R\$ 2.331.831,33	R\$ 2.461.413,19
OUTUBRO	R\$ 2.065.126,75	R\$ 2.118.764,08	R\$ 2.331.831,33	R\$ 2.461.413,19
NOVEMBRO	R\$ 2.094.091,91	R\$ 2.118.764,08	R\$ 2.331.831,33	R\$ 2.461.413,19
DEZEMBRO <sup>4</sup>	R\$ 4.417.325,82	R\$ 4.943.782,85 <sup>5</sup>	R\$ 5.440.939,76	R\$ 5.743.297,44
<b>TOTAL ANUAL</b>	<b>R\$ 26.613.419,62</b>	<b>R\$ 28.419.340,08</b>	<b>R\$ 30.669.863,75</b>	<b>R\$ 32.400.331,64</b>

Cor      Legenda:  
Despesa consolidada  
Despesa consolidada para projeção e cálculo do limite de despesa com pessoal (art. 18 e 19 da LRF)  
Despesa projetada, com base na média dos últimos 12 meses (excluído o pagamento de 13º salário e 1/3 de adicional de férias de 2025).

<sup>1</sup> Aumento das Contribuições Patronais, cf. **Quadro 2**  
<sup>2</sup> Reajuste anual com base no INPC, cf. **Quadro 2**  
<sup>3</sup> Progressões de Vencimento por Antiguidade, cf. **Quadro 2**  
<sup>4</sup> Pagamento de 13º salário e do adicional de 1/3 de férias.  
<sup>5</sup> Pagamento de 13º salário e do adicional de 1/3 de férias proporcional a 9/12 avos.

Fonte: Setor de Contabilidade (SAF-SC), 2026.

RS

www.saudadedoiguacu.pr.gov

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saude do Iguaçu - Estado do Paraná

Proc. Administrativo 013/2026 | Anexo Ofício 2-026-2026, Encaminhando o Estudo de Impacto financeiro.pdf (6/9)

Fone: 0800 090 6545 | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**SAUDE DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

**5.3.8** Para a projeção da despesa com pessoal no exercício de 2026 e nos dois exercícios subsequentes, adotou-se como metodologia de cálculo a **média** apurada com base nos **últimos doze meses** de execução da folha de pagamento, assegurando maior fidedignidade à estimativa. Sobre essa base foram aplicadas, de forma progressiva, as correções e atualizações previstas no **Quadro 2**, especialmente no que se refere aos reajustes anuais, encargos patronais e demais variáveis que influenciam a evolução da despesa ao longo do período analisado.

**5.3.9** Após a apuração da despesa com pessoal projetada, conforme demonstrado no Quadro 6, procedeu-se ao cálculo do impacto anual decorrente do acréscimo da reestruturação das Funções Gratificadas do Magistério (FGM) sobre o montante global das despesas com pessoal do Município, conforme o **Quadro 7**. Esse procedimento nos permite avaliar, de forma objetiva, se o orçamento proposto para o exercício de 2026 e para os dois exercícios subsequentes comporta a absorção dessa nova despesa, ou se haverá necessidade de suplementação orçamentária ou identificação de novas fontes de custeio, além de demonstrar os efeitos da medida sobre o índice de despesa com pessoal.

QUADRO 7. DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ANUAL COM ACRÉSCIMO DA FGM			
DESCRIÇÃO DA DESPESA	2026	2027	2028
DESPESA COM PESSOAL	R\$ 28.419.340,08	R\$ 30.669.863,75	R\$ 32.400.331,64
ACRÉSCIMO DA FGM	R\$ 363.002,11	R\$ 517.273,00	R\$ 536.744,05
<b>IMPACTO ANUAL</b>	<b>R\$ 28.782.342,20</b>	<b>R\$ 31.187.136,75</b>	<b>R\$ 32.937.075,69</b>

Fonte: Setor de Contabilidade (SAF-SC), 2026.

**5.3.10** Na sequência, foi realizada a verificação do enquadramento dessa despesa em relação aos limites estabelecidos pelo art. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, cujo resultado encontra-se evidenciado no **Quadro 8**.

QUADRO 8. DEMONSTRATIVO DO IMPACTO COM O ACRÉSCIMO DA FGM NOS LIMITES DA LRF			
DESCRIÇÃO DA DESPESA	2026	2027	2028
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 61.984.798,00	R\$ 66.019.974,00	R\$ 69.670.206,00
DESPESA COM PESSOAL APÓS ACRÉSCIMO DA FGM	R\$ 28.782.342,20	R\$ 31.187.136,75	R\$ 32.937.075,69
<b>LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>46,43%</b>	<b>47,24%</b>	<b>47,28%</b>

**5.3.11** Conforme demonstrado no **Quadro 8**, a incorporação do acréscimo decorrente da reestruturação das FGM eleva o montante das despesas com pessoal do Município, refletindo diretamente no índice de comprometimento da Receita Corrente Líquida.

**5.3.12** Observa-se que, embora os percentuais apurados para os exercícios de 2026, 2027 e 2028 permaneçam abaixo do limite prudencial estabelecido pela LRF, verifica-se a superação do limite de alerta previsto na referida norma. Tal cenário indica a necessidade de acompanhamento contínuo da evolução da despesa com pessoal, bem como a adoção de medidas de controle e gestão fiscal, a fim



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**SAUDADE DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

de evitar o avanço para patamares que possam comprometer o cumprimento dos limites legais e a sustentabilidade das finanças públicas municipais.

## 6 ADEQUAÇÃO AO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO


6.1 O objeto do presente estudo encontra-se devidamente alinhado aos programas, ações, objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual (PPA), estando inserido no contexto das políticas públicas educacionais voltadas à melhoria da gestão e da qualidade do ensino na rede municipal.

6.2 No que se refere à disponibilidade orçamentária, verifica-se que a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026 contempla dotação suficiente no grupo de despesa 3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais, conforme demonstrado a seguir:

QUADRO 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DESCRIÇÃO:	NATUREZA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
DESPESA FIXADA NA LOA 2026	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 32.944.895,19
DESPESA COM PESSOAL COM FGM	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV.	R\$ 28.782.342,20
<b>TOTAL</b>			<b>+R\$ 4.162.552,99</b>

6.2.1 Embora a despesa projetada com pessoal, já considerada a incorporação das Funções Gratificadas do Magistério, permaneça dentro do montante global fixado na Lei Orçamentária Anual de 2026, será necessária a suplementação de dotações orçamentárias, especialmente no âmbito da natureza 3.1.90.11.00.00 – *Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil*, mediante abertura de créditos adicionais, com utilização de recursos provenientes de superávit financeiro, a fim de assegurar a adequada execução da despesa.

6.2.2 Ressalta-se, ainda, que a implementação da medida não comprometerá o cumprimento das metas de resultados fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), uma vez que seus efeitos financeiros nos exercícios subsequentes serão absorvidos por meio do aumento permanente da receita e/ou da redução permanente de despesas, em conformidade com os princípios da responsabilidade na gestão fiscal.

  
**Rogério Gallina**  
Prefeito de Saudade do Iguaçu

  
**Alcir de Lima**  
Assessoria de Planejamento

Saudade do Iguaçu/PR, 25 de março de 2026.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 09AB-8667-3136-8966

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALCIR LIMA (CPF 088.XXX.XXX-20) em 27/03/2026 14:58:20 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/09AB-8667-3136-8966>



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - Saudade  
do Iguaçu - PR**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000038

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02026/03/30000038**

<b>Número / Ano</b>	000038/2026
<b>Data / Horário</b>	30/03/2026 - 07:15:18
<b>Assunto</b>	Ofício 2- 026/2026 do Prefeito Municipal encaminhando o Estudo de Impacto Orçamentario-Financeiro referente ao Substitutivo do Projeto de Lei nº 09/2026, que dispõe sobre a reestruturação das Funções Gratificadas de Direção e Coordenação Pedagógica do Magistério Público Municipal, altera o art. 62 da Lei Municipal nº 1.213/2018 e dá outras providência.
<b>Interessado</b>	Prefeito Municipal Rogério Gallina
<b>Natureza</b>	Administrativo
<b>Tipo Documento</b>	OFICIO
<b>Número Páginas</b>	9
<b>Emitido por</b>	Adriano

## Proc. Administrativo 9- 013/2026

---

**De:** Diego T. - PRES

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 31/03/2026 às 08:09:36

**Setores envolvidos:**

CCJ, CFO, CESAS, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR

**Projeto de Lei nº 09/2026, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.213/2018, a fim de restabelecer e consolidar, com clareza normativa, as regras relativas à jornada ampliada e à opção remuneratória dos profissionais do magistério em direção e coord**

Após a realização da leitura, no Expediente da **6ª Sessão Ordinária de 2026**, realizada às **18h30min do dia 30 de março de 2026**, do **Ofício nº 2-026/2026**, de autoria do Prefeito Municipal, Sr. **Rogério Gallina**, que encaminha o **Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro** referente ao **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 09/2026**, que dispõe sobre a reestruturação das Funções Gratificadas de Direção e Coordenação Pedagógica do Magistério Público Municipal, com alteração do art. 62 da Lei Municipal nº 1.213/2018;

**DETERMINO** a concessão de **mais 15 (quinze) dias de prazo** às Comissões Permanentes competentes para a continuidade da análise da matéria e emissão do respectivo parecer.

Cumpra-se.

**DIEGO TRINDADE**

Presidente da Câmara Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65EE-4A96-81A5-F053

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 31/03/2026 08:09:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/65EE-4A96-81A5-F053>

## Proc. Administrativo 10- 013/2026

---

**De:** Celito L. - ASS-JUR

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 01/04/2026 às 12:10:13

**Setores envolvidos:**

CCJ, CFO, CESAS, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR

**Projeto de Lei nº 09/2026, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.213/2018, a fim de restabelecer e consolidar, com clareza normativa, as regras relativas à jornada ampliada e à opção remuneratória dos profissionais do magistério em direção e coord**

Encaminho em anexo parecer jurídico favorável a tramitação e votação do presente projeto de lei.

–

**Att.**

**Celito Lucas**

Assessor Jurídico - OAB/PR 25.493

Matrícula Funcional nº 574/1

**Anexos:**

Projeto\_de\_Lei\_n\_09\_Parecer\_n\_32\_Gratificacao\_Magisterio.pdf



# CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

## Poder Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu (PR)  
Procuradoria Jurídica

Parecer Jurídico Nº 31/2026

Ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.  
Ilmo. Sr. Vereador João Pedro Hartmann.

**INTERESSADA:** Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/PR.

**ASSUNTO:** Substitutivo ao Projeto de Lei nº 09/2026.

**AUTOR:** Poder Executivo Municipal.

**OBJETO:** Dispõe sobre a reestruturação das Funções Gratificadas de Direção e Coordenação Pedagógica do Magistério Público Municipal, altera o art. 62 da Lei Municipal nº 1.213/2018 e dá outras providências.

**EMENTA:** *“DIREITO ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO EXECUTIVO. SUBSTITUTIVO. REESTRUTURAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIREÇÃO E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DO MAGISTÉRIO. OBSERVÂNCIA DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA. APRESENTAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONFORME EXIGE A LRF (LC 101/2000). AUMENTO DA DESPESA DEVIDAMENTE JUSTIFICADO E COMPATÍVEL COM OS LIMITES FISCAIS. VALORIZAÇÃO DA CARREIRA DOCENTE. PARECER FAVORÁVEL PELA REGULAR TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO”.*

**CNPJ 00.791.289/0001-04**

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

E-mail: [legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br](mailto:legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br) - Site: [www.saudadedoiguacu.pr.leg.br](http://www.saudadedoiguacu.pr.leg.br)

Proc. Administrativo 10- 013/2026

51/109





# CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

## Poder Legislativo Municipal

### RELATÓRIO:

Vem à análise desta Procuradoria Jurídica o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 09/2026, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a reestruturação das Funções Gratificadas de Direção e Coordenação Pedagógica do Magistério Público Municipal, alterando o art. 62 da Lei Municipal nº 1.213/2018.

A proposição foi encaminhada por meio de ofício do Executivo, acompanhada de mensagem justificativa, visando o aprimoramento técnico da redação originalmente apresentada, bem como a adequação da estrutura remuneratória das funções gratificadas do magistério.

Posteriormente, foi encaminhado o Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro (EIOF-GDP/AP nº 002/2026), contendo a análise dos efeitos da medida sobre as finanças públicas municipais, em atendimento às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

É o relatório. Passo a opinar.

### 1. Da Competência e da Iniciativa Legislativa

No tocante à competência e à iniciativa, o projeto encontra-se em perfeita harmonia com o texto constitucional.

O ordenamento jurídico vigente, espelhado no princípio da simetria, estabelece que a estruturação de cargos, funções e remuneração dos servidores públicos da Administração Direta é matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo (art. 61, § 1º, inciso II, alínea "a", da CF/88).

Dessa forma, o Substitutivo em tela obedece a tramitação regular quanto à sua autoria.

A apresentação na forma de Substitutivo é igualmente válida, visto que visa conferir maior clareza normativa, sistematização técnica e segurança jurídica ao texto inicialmente proposto.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

## Poder Legislativo Municipal

### 2. Da Análise do Estudo de Impacto Financeiro e Orçamentário (LRF)

No aspecto financeiro, imperioso analisar a documentação trazida em anexo à propositura, cumprindo a exigência inafastável da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

A reestruturação em comento configura criação/expansão de ação governamental e aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, atraindo a incidência dos artigos 16 e 17 da LRF. O Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro (EIOF-GDP/AP - N° 002/2026) apresenta minuciosamente a demonstração da evolução do custeio.

Verifica-se pelo Estudo que a proposta majora o custo mensal das Funções Gratificadas do Magistério de R\$ 19.368,25 para R\$ 49.998,91, resultando em um acréscimo mensal estimado de R\$ 30.630,66.

O documento apresenta de forma hígida as projeções para o exercício da entrada em vigor (2026) e para os dois subseqüentes (2027 e 2028), contemplando também os reflexos das contribuições patronais, revisões anuais pelo INPC e progressões por antiguidade.

O corpo técnico atesta a adequação orçamentária e financeira com a LOA, e a compatibilidade com o PPA e a LDO.

Todavia, observa-se aproximação ao limite de alerta previsto na legislação fiscal, circunstância que, embora não impeça a aprovação da matéria, impõe a necessidade de acompanhamento contínuo da evolução da despesa com pessoal e adoção de medidas de controle fiscal por parte da Administração.

Entretanto, consta expressamente a necessidade de suplementação de dotações orçamentárias para a plena execução da medida, o que deverá ser realizado pelo Poder Executivo mediante os instrumentos legais cabíveis.

Tal circunstância não compromete a legalidade da proposição, desde que observadas as normas pertinentes à abertura de créditos adicionais.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

## Poder Legislativo Municipal

Comprova-se, outrossim, que os limites com despesa de pessoal delineados nos artigos 18 a 22 da LRF permanecem resguardados, não havendo comprometimento das metas de resultados fiscais do município. Destarte, o requisito de responsabilidade fiscal está integralmente suprido.

### 3. Do Mérito e do Interesse Público

Sob o prisma material e do interesse público, a medida demonstra-se oportuna e meritória. O projeto busca estruturar as atividades de gestão e coordenação no âmbito escolar municipal, conferindo melhor organização à educação no município.

Destaca-se, de forma contundente, que o incremento na contraprestação financeira das funções de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico — contemplando de forma isonômica e proporcional tanto os profissionais com jornada de 20 (vinte) quanto os de 40 (quarenta) horas semanais — transcende a mera adequação administrativa, configurando-se como uma autêntica política de valorização da profissão docente.

Para fins de clareza e registro estrutural, os novos valores propostos para as referidas funções, conforme estabelecido no Anexo I do Substitutivo, restam assim definidos:

Sigla Própria	Função	Jornada do Servidor	Valor da Gratificação
FGM-1	Diretor (Dedicação Exclusiva)	20 horas	R\$ 5.852,88
FGM-2	Coordenador Pedagógico	20 horas	R\$ 5.058,83
FGM-3	Diretor Escolar	40 horas	R\$ 3.176,09
FGM-4	Coordenador Pedagógico	40 horas	R\$ 2.382,04

A proposta estabelece diferenciação nos valores das funções gratificadas conforme a jornada e a natureza da função exercida.

Embora se observe aparente assimetria entre os valores atribuídos a jornadas distintas, tal diferenciação encontra justificativa no regime de dedicação integral exigido para determinadas funções, o que implica maior disponibilidade e responsabilidade do servidor.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

## Poder Legislativo Municipal

Dessa forma, não se verifica, em princípio, afronta aos princípios da isonomia e da razoabilidade, tratando-se de matéria inserida na discricionariedade administrativa do Poder Executivo.

A gestão escolar contemporânea exige dedicação extrema, resolução de conflitos complexos e responsabilidade ímpar perante a comunidade.

Ao instituir uma remuneração mais condizente com a alta carga de exigência desses cargos, o Município não apenas estabelece uma justa retribuição pelo trabalho desempenhado, mas também dignifica a carreira do magistério.

Essa medida estimula a permanência, a motivação e o engajamento de quadros técnicos qualificados na liderança das unidades escolares, refletindo diretamente na elevação da qualidade do ensino público ofertado aos munícipes.

### DO PARECER

Diante de todo o exposto, não havendo vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, e estando o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 09/2026 devidamente instruído com as demonstrações e adequações fiscais por meio do Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro, esta Assessoria Jurídica emite PARECER FAVORÁVEL à sua tramitação e votação.

É o parecer.

Saudade do Iguaçu (PR), 01 de abril de 2026.

Atenciosamente

CELITO LUCAS

ASSESSOR JURÍDICO - OAB/PR 25.493

Matrícula Funcional nº 057-4





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0FC4-BA32-888F-4C55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CELITO LUCAS (CPF 549.XXX.XXX-82) em 01/04/2026 12:10:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/0FC4-BA32-888F-4C55>

## Proc. Administrativo 11- 013/2026

---

**De:** Adriano F. - SEC-ADMIN

**Para:** PRES - PRESIDÊNCIA

**Data:** 10/04/2026 às 11:06:35

**Setores envolvidos:**

CCJ, CFO, CESAS, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR, M-CFO

**Projeto de Lei nº 09/2026, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.213/2018, a fim de restabelecer e consolidar, com clareza normativa, as regras relativas à jornada ampliada e à opção remuneratória dos profissionais do magistério em direção e coord**

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para as providências regimentais cabíveis, a **Emenda Modificativa nº 03/2026**, de 09 de abril de 2026, de autoria da **Comissão de Finanças e Orçamento**, apresentada ao **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 09/2026**, que dispõe sobre a reestruturação das Funções Gratificadas de Direção e Coordenação Pedagógica do Magistério Público Municipal.

A referida emenda tem por objetivo **alterar os valores das Funções Gratificadas do Magistério (FGM)** constantes no Anexo I do Substitutivo, adequando-os à realidade financeira do Município, sem prejuízo da estrutura normativa proposta.

A matéria foi analisada no âmbito desta Comissão, nos termos do art. 41 do Regimento Interno, sendo deliberada e aprovada por seus membros, razão pela qual se promove o seu encaminhamento à Presidência para regular tramitação, incluindo leitura em Plenário e posterior deliberação.

Nestes termos, encaminha-se para as providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguazu – PR, em 10 de abril de 2026.

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**EDELVAN LAZARE** – Presidente  
**DELCI BAZZANELLA NATH** – Membro  
**JOÃO PEDRO HARTMANN** – Membro

**Anexos:**

Emenda\_Modificativa\_N\_03\_2026.pdf



# CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

## Poder Legislativo Municipal

### EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2026, de 09 de abril de 2026. AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 09/2026

**Assunto:** Altera os valores das Funções Gratificadas do Magistério (FGM) constantes no Anexo I do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 09/2026.

A Comissão de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 32, caput, c/c Art. 41 do Regimento Interno (Resolução nº 04/2017), apresenta a seguinte Emenda Modificativa:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo I do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 09/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

#### ANEXO I

Sigla Própria	Função	Jornada	Valor da Gratificação (R\$)
FGM-1	Diretor (Dedicação Exclusiva)	20 horas	R\$ 4.000,00
FGM-2	Coordenador Pedagógico	20 horas	R\$ 3.000,00
FGM-3	Diretor Escolar	40 horas	R\$ 1.350,00
FGM-4	Coordenador Pedagógico	40 horas	R\$ 820,00

**Art. 2º** Ficam mantidos todos os demais dispositivos.

**Art. 3º** Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação e passa a integrar o Substitutivo Projeto de Lei ora mencionado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná (Plenário Vereador Ângelo Zanesco) em 09 de abril de 2026.

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Presidente:**

Edelvan Lazare

**Membros:**

Delci Bazzanella Nath

João Pedro Hartmann

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Proc. Administrativo 11- 013/2026

E-mail: [legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br](mailto:legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br) - Site: [www.saudadedoiguacu.pr.leg.br](http://www.saudadedoiguacu.pr.leg.br)

Assinado por 3 pessoas: EDELVAN LAZARE, DELCI BAZZANELLA NATH e JOÃO PEDRO HARTMANN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmsaudadedoiguacu.ltda.com.br/validacao/EZ7ZB5A3-F6E6-1C46> e informe o código 7E77-B5A3-F6E6-1C46





# CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

## Poder Legislativo Municipal

### Justificativa:

A presente proposição encontra amparo legal no Artigo 32 do Regimento Interno, que estabelece como objetivo das Comissões Permanentes o oferecimento de emendas às proposições submetidas ao seu exame.

Especificamente no que tange à esta Comissão, o Artigo 41, inciso III, atribui a competência para emitir parecer e intervir em matérias que alterem a despesa do Município ou acarretem responsabilidade ao erário. A modificação dos valores das FGMs visa adequar a estrutura administrativa à capacidade orçamentária do município, garantindo o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal sem comprometer a organização do magistério.

### COMPARATIVO GERAL DE VALORES

Função	Jornada	CENÁRIO ATUAL	SUBSTITUTIVO (Proposta Executivo)	SUA PROPOSTA (Emenda Comissão)
Diretor	20h	R\$ 3.282,80 (FG-1)	R\$ 5.852,88 (FGM-1)	R\$ 4.000,00
Coordenador	20h	R\$ 2.462,07 (FG-2)	R\$ 5.058,83 (FGM-2)	R\$ 3.000,00
Diretor	40h	R\$ 1.313,07 (FG-3)	R\$ 3.176,09 (FGM-3)	R\$ 1.350,00
Coordenador	40h	R\$ 820,65 (FG-4)	R\$ 2.382,04 (FGM-4)	R\$ 820,00





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E77-B5A3-F6E6-1C46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDELVAN LAZARE (CPF 073.XXX.XXX-82) em 10/04/2026 11:07:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DELCI BAZZANELLA NATH (CPF 711.XXX.XXX-72) em 10/04/2026 11:11:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOÃO PEDRO HARTMANN (CPF 086.XXX.XXX-45) em 10/04/2026 11:27:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7E77-B5A3-F6E6-1C46>

## Proc. Administrativo 12- 013/2026

---

**De:** Diego T. - PRES

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 10/04/2026 às 11:12:06

**Setores envolvidos:**

CCJ, CFO, CESAS, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR, M-CFO

**Projeto de Lei nº 09/2026, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.213/2018, a fim de restabelecer e consolidar, com clareza normativa, as regras relativas à jornada ampliada e à opção remuneratória dos profissionais do magistério em direção e coord**

### DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Considerando o recebimento da **Emenda Modificativa nº 03/2026**, de 09 de abril de 2026, de autoria da **Comissão de Finanças e Orçamento**, apresentada ao **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 09/2026**, que dispõe sobre a reestruturação das Funções Gratificadas de Direção e Coordenação Pedagógica do Magistério Público Municipal;

**DETERMINO** o encaminhamento da referida emenda às **Comissões Permanentes competentes**, para análise e manifestação no âmbito de suas atribuições regimentais.

Fica **mantido o prazo anteriormente estabelecido**, até o dia **13 de abril de 2026**, para a conclusão da análise da matéria e emissão do respectivo parecer.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu – PR, 10 de abril de 2026.

**DIEGO TRINDADE**

Presidente da Câmara Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50F5-D210-85BC-44C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 10/04/2026 11:12:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/50F5-D210-85BC-44C1>

## Proc. Administrativo 13- 013/2026

**De:** Adriano F. - SEC-ADMIN

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 10/04/2026 às 11:34:12

**Setores envolvidos:**

CCJ, CFO, CESAS, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR, M-CFO

**Projeto de Lei nº 09/2026, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.213/2018, a fim de restabelecer e consolidar, com clareza normativa, as regras relativas à jornada ampliada e à opção remuneratória dos profissionais do magistério em direção e coord**

Senhor Presidente,

As **Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças e Orçamento; e de Educação, Saúde e Assistência Social**, no uso de suas atribuições regimentais, vêm, por meio do presente, **encaminhar a Vossa Excelência o parecer conjunto** referente ao **Projeto de Lei nº 09/2026, na forma do Substitutivo com a Emenda Modificativa nº 03/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Após a devida análise no âmbito de suas competências, as Comissões manifestaram-se **favoravelmente à aprovação da matéria**, por entenderem que a proposição atende aos requisitos de **constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa**, bem como se encontra **adequada sob os aspectos administrativos, financeiros e orçamentários**, além de revelar-se pertinente quanto ao mérito educacional.

Diante disso, encaminha-se o referido parecer conjunto à Presidência, para as providências regimentais cabíveis, especialmente sua inclusão em pauta para deliberação plenária.

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)**

**Presidente:**

João Pedro Hartmann

**Membros:**

Delci Bazzanella Nath

Laudemir Piontkoski

### **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)**

**Presidente:**

Edelvan Lazare **Membros:**

Delci Bazzanella Nath João Pedro Hartmann

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)**

**Presidente:**

Laudemir Piontkoski **Membros:**

Edelvan Lazare Valdir Bageston de Ramos

**Anexos:**

Parecer\_24\_2026.pdf





# CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

## Poder Legislativo Municipal

**PARECER Nº 24/2026 de 10 de abril de 2026.**

### **PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 09/2026

**AUTOR:** Poder Executivo Municipal

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a reestruturação das Funções Gratificadas de Direção e Coordenação Pedagógica do Magistério Público Municipal, altera o art. 62 da Lei Municipal nº 1213/2018 e dá outras providências.

**PARECER:** FAVORÁVEL COM EMENDA

#### **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 09/2026, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, tem por finalidade alterar dispositivos da Lei Municipal nº 1.213/2018, visando restabelecer e consolidar, com maior clareza normativa, as regras relativas à jornada ampliada e à opção remuneratória dos profissionais do magistério no exercício das funções de Direção e Coordenação, conforme detalhamento constante da proposição original.

Conforme a Mensagem encaminhada pelo Poder Executivo Municipal, a proposta possui caráter organizacional e corretivo, buscando eliminar divergências interpretativas e assegurar maior uniformidade, transparência e segurança jurídica na aplicação das normas relacionadas à jornada e à composição remuneratória dos profissionais do magistério investidos em funções de gestão escolar.

A matéria foi encaminhada a esta Casa Legislativa por meio do Ofício nº 016/2026, do Prefeito Municipal Rogério Gallina, protocolado sob o nº 000016/2026, em 20 de fevereiro de 2026, às 16h20min39s, acompanhada da respectiva mensagem e minuta legislativa.

O projeto foi devidamente lido em Plenário e encaminhado às Comissões Permanentes competentes para análise e emissão de parecer, observando-se a tramitação regimental.

No curso da tramitação, o Poder Executivo Municipal encaminhou o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 09/2026, por meio do Ofício nº 026/2026, protocolado sob o nº 000026/2026, em 10 de março de 2026, às 09h27min46s, com a finalidade de promover adequação integral da redação originalmente proposta.

O substitutivo dispõe sobre a reestruturação das Funções Gratificadas de Direção e Coordenação Pedagógica do Magistério Público Municipal, alterando o art. 62 da Lei nº 1.213/2018, estabelecendo nova sistemática de gratificações conforme a função exercida e a jornada do servidor, conferindo maior clareza normativa, sistematização técnica e compatibilidade com a estrutura remuneratória das funções do magistério.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

## Poder Legislativo Municipal

Segundo a Mensagem que acompanha o substitutivo, a nova redação busca adequar a proposta aos entendimentos técnicos e jurídicos aplicáveis, especialmente no que se refere à organização das gratificações e à segurança jurídica da matéria, preservando o interesse público e promovendo melhor estruturação da carreira do magistério municipal.

Posteriormente, no âmbito da tramitação legislativa, foi apresentada a Emenda Modificativa nº 03/2026, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, com a finalidade de alterar os valores das Funções Gratificadas do Magistério (FGM) constantes no Anexo I do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 09/2026, adequando-os à realidade financeira do Município, sem modificar a estrutura normativa da proposta.

## II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### a) Constitucionalidade e Legalidade

O **Projeto de Lei nº 09/2026, na forma do Substitutivo**, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, **com a Emenda Modificativa nº 03/2026**, foi analisado sob os aspectos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade, nos termos do art. 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

No que se refere à **constitucionalidade formal**, verifica-se que a matéria está inserida na competência legislativa do Município, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que lhe confere atribuição para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como organizar e disciplinar sua administração e o regime jurídico de seus servidores públicos.

Ainda sob o aspecto formal, constata-se que a iniciativa do projeto é **privativa do Poder Executivo**, uma vez que trata da estruturação de funções gratificadas, organização administrativa e aspectos remuneratórios de servidores públicos municipais, em conformidade com o disposto no art. 61, §1º, inciso II, alínea “a”, da Constituição Federal, aplicado por simetria aos Municípios. Nesse sentido, não há vício de iniciativa.

Quanto à **constitucionalidade material**, o substitutivo, mesmo com as alterações promovidas pela **Emenda Modificativa nº 03/2026**, não afronta dispositivos da Constituição Federal, observando os princípios da administração pública previstos no art. 37, caput, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A proposta estabelece critérios objetivos para a concessão de funções gratificadas, promovendo maior clareza normativa e organização da estrutura remuneratória do magistério municipal.

No tocante à **legalidade**, a matéria encontra respaldo na legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº 1.213/2018, a qual disciplina o Plano de Carreira do Magistério Municipal, sendo legítima a sua alteração por meio de lei específica. O substitutivo, juntamente com a emenda apresentada, promove adequação técnica da redação anteriormente proposta, sem extrapolar os limites legais da atuação legislativa.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

## Poder Legislativo Municipal

### b) Técnica Legislativa e Redação

O **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 09/2026, com a Emenda Modificativa nº 03/2026**, foi analisado quanto aos aspectos de técnica legislativa e redação, nos termos do art. 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Verifica-se que a proposição está estruturada em conformidade com as normas de elaboração legislativa, especialmente aquelas previstas na **Lei Complementar nº 95/1998**, apresentando adequada organização formal, com ementa clara, preâmbulo, dispositivos normativos devidamente articulados e cláusula de vigência.

A redação do texto substitutivo, já considerando as alterações promovidas pela emenda, mostra-se, em geral, **clara, objetiva e coerente**, promovendo a sistematização da matéria ao concentrar as alterações no art. 62 da Lei Municipal nº 1.213/2018, mediante a reestruturação do sistema de funções gratificadas do magistério. A utilização de incisos, alíneas e parágrafos contribui para a melhor compreensão da norma e facilita sua aplicação prática.

Observa-se, ainda, que o substitutivo corrige fragilidades da redação originalmente proposta, e que a **Emenda Modificativa nº 03/2026** promove ajuste pontual nos valores constantes do Anexo I, sem comprometer a coerência normativa do texto, mantendo a lógica e a estrutura da proposição.

Quanto à técnica normativa, a proposição adota corretamente a forma de alteração de dispositivo legal específico, evitando a dispersão normativa e garantindo maior segurança jurídica.

### Conclusão da CCJ

Diante do exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 09/2026, na forma do Substitutivo com a Emenda Modificativa nº 03/2026, por entender que a matéria é constitucional, legal e está adequada às normas de técnica legislativa e redação.

### III – ANÁLISE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nos termos do art. 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social analisar o mérito das proposições relacionadas à educação, ao sistema municipal de ensino, à saúde pública e às ações assistenciais.

O Projeto de Lei nº 09/2026, na forma do Substitutivo com a Emenda Modificativa nº 03/2026, dispõe sobre a reestruturação das Funções Gratificadas de Direção e Coordenação Pedagógica do Magistério Público Municipal, promovendo alterações na organização administrativa e na sistemática remuneratória dessas funções no âmbito da rede municipal de ensino.

#### a) Análise do Mérito

No mérito, verifica-se que a proposição busca conferir maior clareza normativa, organização administrativa e segurança jurídica à estrutura das funções de gestão





# CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

## Poder Legislativo Municipal

escolar, notadamente no que se refere às atribuições de Direção e Coordenação Pedagógica.

A reestruturação proposta contribui para o fortalecimento da gestão educacional, ao estabelecer critérios mais definidos para o exercício dessas funções, valorizando o papel dos profissionais responsáveis pela condução pedagógica e administrativa das unidades escolares.

A atuação de diretores e coordenadores pedagógicos é fundamental para o adequado funcionamento das escolas, abrangendo atividades como:

- planejamento e acompanhamento pedagógico;
- gestão de equipes escolares;
- articulação com a comunidade escolar;
- garantia da continuidade e qualidade do ensino.

Nesse contexto, a proposta mostra-se **pertinente e alinhada ao interesse público**, ao promover melhor organização das funções de gestão e contribuir para a eficiência do sistema municipal de ensino.

A **Emenda Modificativa nº 03/2026**, por sua vez, ajusta os valores das funções gratificadas, sem alterar a estrutura da proposta, mantendo sua finalidade e adequação ao contexto educacional do Município.

### Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 09/2026, na forma do Substitutivo com a Emenda Modificativa nº 03/2026, por entender que a matéria é pertinente, atende ao interesse público e contribui para o aprimoramento da organização e da gestão do sistema municipal de ensino.

## IV – ANÁLISE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### a) Quanto à Repercussão Administrativa, Financeira e Orçamentária

Nos termos do art. 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, compete à Comissão de Finanças e Orçamento analisar os aspectos administrativos, financeiros e orçamentários das proposições em tramitação.

O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 09/2026 dispõe sobre a reestruturação das Funções Gratificadas de Direção e Coordenação Pedagógica do Magistério Público Municipal, estabelecendo critérios e valores para sua concessão.

Sob o aspecto administrativo, a proposição promove a organização e padronização das regras aplicáveis às funções de direção e coordenação, contribuindo para maior clareza normativa, segurança jurídica e eficiência na gestão do quadro do magistério municipal.

No que se refere à repercussão financeira e orçamentária, verifica-se que a matéria foi devidamente instruída com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, em conformidade com os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000





# CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

## Poder Legislativo Municipal

(Lei de Responsabilidade Fiscal). A análise dos dados apresentados demonstra que as despesas decorrentes da implementação do substitutivo estão compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como respeitam os limites legais de despesa com pessoal.

Dessa forma, conclui-se que o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 09/2026 não compromete o equilíbrio das contas públicas, estando adequado sob os aspectos financeiro e orçamentário.

### b) Análise da Economia e Impacto Financeiro

A Emenda Modificativa nº 03/2026 apresentada por esta Comissão promove uma redução substancial nos valores originalmente propostos pelo Poder Executivo, visando a preservação do equilíbrio das contas públicas.

Comparando a proposta original do Executivo com os novos valores fixados pela Comissão, a economia direta prevista por função é a seguinte:

Função	Proposta Executivo	Proposta Comissão (Emenda)	Economia por Vaga
FGM-1 (Diretor 20h)	R\$ 5.852,88	R\$ 4.000,00	R\$ 1.852,88
FGM-2 (Coord. 20h)	R\$ 5.058,83	R\$ 3.000,00	R\$ 2.058,83
FGM-3 (Diretor 40h)	R\$ 3.176,09	R\$ 1.350,00	R\$ 1.826,09
FGM-4 (Coord. 40h)	R\$ 2.382,04	R\$ 820,00	R\$ 1.562,04

A readequação proposta evidencia redução expressiva dos custos, contribuindo para a manutenção do equilíbrio fiscal e para o atendimento aos limites legais de despesa com pessoal previstos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Além disso, a medida atende ao princípio da economicidade, permitindo a implementação da política pública com maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, sem comprometer a continuidade e a qualidade dos serviços prestados na área da educação.

Registra-se, ainda, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro apresentada demonstra a compatibilidade da matéria com a Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Conclusão:** À luz do art. 41 do Regimento Interno, a Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 09/2026, na forma do Substitutivo com a Emenda Modificativa nº 03/2026, por entender que a matéria, com os ajustes promovidos, encontra-se plenamente adequada sob os aspectos financeiros e orçamentários, observando os princípios da economicidade, responsabilidade fiscal e equilíbrio das contas públicas.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

## Poder Legislativo Municipal

### IV – CONCLUSÃO DAS COMISSÕES

Diante do exposto, as Comissões de Constituição e Justiça, de Educação, Saúde e Assistência Social e de Finanças e Orçamento manifestam-se **FAVORÁVEIS** à aprovação do Projeto de Lei nº 09/2026, na forma do Substitutivo com a Emenda Modificativa nº 03/2026, por entenderem que a proposição atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, bem como se revela plenamente adequada sob os aspectos administrativos, financeiros e orçamentários, observando os princípios da economicidade, responsabilidade fiscal e equilíbrio das contas públicas.

É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, Plenário Vereador Ângelo Zanesco, em 10 de abril de 2026.

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

**Presidente:**

João Pedro Hartmann

**Membros:**

Delci Bazzanella Nath

Laudemir Piontkoski

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

**Presidente:**

Edelvan Lazare

**Membros:**

Delci Bazzanella Nath

João Pedro Hartmann

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)

**Presidente:**

Laudemir Piontkoski

**Membros:**

Edelvan Lazare

Valdir Bageston de Ramos





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB49-5868-FD3E-5609

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDIR BAGESTON DE RAMOS (CPF 723.XXX.XXX-04) em 10/04/2026 11:35:30 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDELVAN LAZARE (CPF 073.XXX.XXX-82) em 10/04/2026 11:44:49 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LAUDEMIR PIONTKOSKI (CPF 021.XXX.XXX-06) em 10/04/2026 11:57:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DELCI BAZZANELLA NATH (CPF 711.XXX.XXX-72) em 10/04/2026 13:35:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOÃO PEDRO HARTMANN (CPF 086.XXX.XXX-45) em 10/04/2026 14:11:06 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/BB49-5868-FD3E-5609>

**De:** Adriano F. - SEC-ADMIN

**Para:** PRES - PRESIDÊNCIA

**Data:** 13/04/2026 às 07:49:17

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento, reunidas de forma conjunta, tendo analisado o **Projeto de Lei nº 022/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, e concluído pela sua regularidade e aprovação conforme parecer emitido,

**ENCAMINHAM** o referido parecer ao Plenário desta Casa de Leis, para apreciação e deliberação, nos termos regimentais.

Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, Plenário Vereador ngelo Zanesco, em **13 de abril de 2026**.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)**

**Presidente:**

João Pedro Hartmann

**Membros:**

Delci Bazzanella Nath

Laudemir Piontkoski

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)**

**Presidente:**

Edelvan Lazare

**Membros:**

Delci Bazzanella Nath

João Pedro Hartmann



# CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

## Poder Legislativo Municipal

**PARECER Nº 025/2026 de 13 de abril de 2026.**

### **PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 022/2026

**AUTOR:** Poder Executivo Municipal

**ASSUNTO:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

**PARECER:** FAVORÁVEL

#### **I – RELATÓRIO**

O **Projeto de Lei nº 022/2026**, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2026, no valor total de **R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)**, destinado ao reforço de dotações orçamentárias vinculadas às Secretarias Municipais de Indústria, Comércio e Turismo, Saúde e Assistência Social, conforme detalhamento constante da proposição.

Conforme a **Mensagem nº 022/2026**, encaminhada pelo Poder Executivo Municipal, os recursos serão aplicados nas seguintes finalidades:

1. **R\$ 36.000,00:** destinados à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, para pagamento de vencimentos e encargos patronais dos servidores;
2. **R\$ 50.000,00:** destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para pagamento de rateios de despesas junto ao Consórcio CONIMS;
3. **R\$ 5.000,00:** destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, para contratação de serviços de pessoa jurídica necessários à manutenção das atividades da secretaria.

Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar são provenientes de **superávit financeiro do exercício de 2025** e de **anulação de dotações orçamentárias**, conforme disposto no art. 43, §1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

O projeto foi encaminhado a esta Casa Legislativa por meio do **Ofício nº 042/2026**, do Prefeito Municipal **Rogério Gallina**, protocolado sob o nº **000042/2026**, em **06 de abril de 2026, às 13:11:38**, acompanhado da respectiva mensagem e minuta legislativa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

## Poder Legislativo Municipal

A matéria foi lida no expediente da **7ª Sessão Ordinária de 2026**, realizada em **06 de abril de 2026**, ocasião em que o Presidente da Câmara Municipal encaminhou o Projeto de Lei nº 022/2026 às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento, para apresentação de parecer conjunto, com vistas à Assessoria Jurídica, fixando-se o prazo de **08 (oito) dias** para subsidiar a análise das comissões e a posterior deliberação do Plenário.

### II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

#### a) Constitucionalidade e Legalidade

A proposição encontra-se em estrita consonância com os preceitos constitucionais, em especial o art. 165, § 8º, da Constituição Federal, que admite a abertura de créditos suplementares. A matéria observa rigorosamente os requisitos da Lei Federal nº 4.320/1964 e os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), garantindo a transparência e a responsabilidade na gestão fiscal.

A iniciativa legislativa é legítima e de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme estabelece o Art. 28, § 1º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Saudade do Iguaçu. Não foram identificados vícios de iniciativa ou de forma, e a tramitação seguiu rigorosamente os ritos estabelecidos no Regimento Interno desta Casa de Leis.

#### b) Técnica Legislativa e Redação

O texto do projeto foi redigido com clareza, objetividade e precisão, atendendo aos ditames da técnica legislativa. A ementa descreve de forma fidedigna o conteúdo da norma, as dotações estão organizadas por órgãos e unidades de maneira técnica, e a exposição de motivos (Mensagem nº 022/2026) fundamenta adequadamente a necessidade e a destinação pública dos recursos.

**Conclusão da CCJ:** Diante da inexistência de óbices jurídicos ou constitucionais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 022/2026, por sua plena legalidade e higidez técnica.

### III – ANÁLISE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

#### a) Mérito Financeiro e Orçamentário

O crédito adicional suplementar solicitado por meio do **Projeto de Lei nº 022/2026** tem por finalidade reforçar dotações orçamentárias das Secretarias Municipais de Indústria, Comércio e Turismo, Saúde e Assistência Social, atendendo à necessidade de manutenção e continuidade dos serviços públicos no exercício financeiro de 2026.

O valor total proposto é de **R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)**, destinado às seguintes despesas:

- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo (R\$ 36.000,00)**
  - Vencimentos e encargos patronais dos servidores;
- Secretaria Municipal de Saúde (R\$ 50.000,00)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU

## Poder Legislativo Municipal

- Rateio de despesas junto ao Consórcio CONIMS;
3. **Secretaria Municipal de Assistência Social (R\$ 5.000,00)**
- Contratação de serviços de pessoa jurídica para manutenção das atividades da secretaria.

A suplementação proposta mostra-se necessária e compatível com o interesse público, assegurando a continuidade dos serviços administrativos e operacionais das secretarias envolvidas, contribuindo para o regular funcionamento da máquina pública municipal.

### b) Origem dos Recursos

A abertura do crédito adicional suplementar prevista no Projeto de Lei nº 022/2026 encontra amparo legal no art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo custeada por **superávit financeiro do exercício de 2025 e anulação de dotações orçamentárias**, conforme demonstrado no projeto.

Os recursos estão assim distribuídos:

1. **Superávit Financeiro – Exercício de 2025**
  - Fonte 20000 – Recursos Ordinários (Livres): **R\$ 11.000,00**
2. **Anulação de Dotações Orçamentárias – Exercício de 2026**
  - Diversas dotações do orçamento vigente: **R\$ 80.000,00**

**Total dos Recursos:** R\$ 91.000,00

O total dos recursos corresponde integralmente ao valor do crédito adicional suplementar autorizado pelo Projeto de Lei nº 022/2026, demonstrando a regularidade da fonte de custeio e o equilíbrio orçamentário da proposta.

### CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A abertura do crédito adicional suplementar proposta no Projeto de Lei nº 022/2026, no valor total de **R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)**, encontra-se plenamente amparada pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº 4.320/1964, estando devidamente justificada quanto ao interesse público, à origem dos recursos e à sua aplicação.

### IV – CONCLUSÃO DAS COMISSÕES

As Comissões, reunidas de forma conjunta, concluem que o **Projeto de Lei nº 022/2026** encontra-se regular quanto aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, financeiros e orçamentários, mostrando-se adequado, necessário e tecnicamente compatível com os instrumentos de planejamento e controle orçamentário do Município, notadamente o Plano Plurianual 2026–2029 (Lei Municipal nº 1.645/2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (Lei Municipal nº 1.646/2025) e a Lei Orçamentária Anual de 2026.

Diante do exposto, as Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento opinam pela **APROVAÇÃO** da matéria, por entenderem que o projeto se



# CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

## Poder Legislativo Municipal

encontra apto a seguir para deliberação do Plenário, observados os trâmites regimentais desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, Plenário Vereador Ângelo Zanesco, em 13 de abril de 2026.

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)**

**Presidente:**

João Pedro Hartmann

**Membros:**

Delci Bazzanella Nath  
Laudemir Piontkoski

### **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)**

**Presidente:**

Edelvan Lazare

**Membros:**

Delci Bazzanella Nath  
João Pedro Hartmann

## Proc. Administrativo 15- 013/2026

---

**De:** Adriano F. - SEC-ADMIN

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 13/04/2026 às 07:54:43

**Setores envolvidos:**

CCJ, CFO, CESAS, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR, M-CFO

**Projeto de Lei nº 09/2026, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.213/2018, a fim de restabelecer e consolidar, com clareza normativa, as regras relativas à jornada ampliada e à opção remuneratória dos profissionais do magistério em direção e coord**

**De:** Secretaria Administrativa

**Para:** Setores competentes

**Assunto:** Correção de juntada de parecer

Informamos que, por equívoco administrativo, o **Parecer nº 025/2026** foi anexado ao **Projeto de Lei nº 009/2026**, de forma incorreta, sendo que o referido parecer deveria estar vinculado ao **Projeto de Lei nº 022/2026**.

Diante disso, a Secretaria Administrativa providenciará a devida correção, com a retirada do parecer dos autos do Projeto de Lei nº 009/2026 e sua juntada ao processo legislativo correto, garantindo a regularidade e organização dos documentos.

Para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

—  
**Adriano Faust**

*Secretário Administrativo*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E74-D9F0-861A-5127

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANO FAUST (CPF 029.XXX.XXX-33) em 13/04/2026 07:54:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/8E74-D9F0-861A-5127>

## Proc. Administrativo 16- 013/2026

---

**De:** Diego T. - PRES

**Para:** PLEN - PLENÁRIO

**Data:** 13/04/2026 às 07:59:19

**Setores envolvidos:**

CCJ, CFO, CESAS, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR, M-CFO

**Projeto de Lei nº 09/2026, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.213/2018, a fim de restabelecer e consolidar, com clareza normativa, as regras relativas à jornada ampliada e à opção remuneratória dos profissionais do magistério em direção e coord**

Recebido o parecer conjunto das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças e Orçamento; e de Educação, Saúde e Assistência Social, referente ao **Projeto de Lei nº 09/2026**, na forma do Substitutivo com a Emenda Modificativa nº 03/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal,

Considerando que as referidas Comissões manifestaram-se favoravelmente à aprovação da matéria, por entenderem que a proposição atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa, bem como se encontra adequada sob os aspectos administrativos, financeiros e orçamentários, além de pertinente quanto ao mérito,

**DETERMINO** o encaminhamento da matéria para apreciação do Plenário, com sua inclusão na pauta da **8ª Sessão Ordinária de 2026**, a ser realizada no dia **13 de abril de 2026**, às **18h30min**.

Cumpra-se.

Saudade do Iguaçu, 13 de abril de 2026.

**DIEGO TRINDADE**

Presidente da Câmara Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A052-12F5-B725-DF19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 13/04/2026 07:59:30 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/A052-12F5-B725-DF19>

## Proc. Administrativo 17- 013/2026

---

**De:** Diego T. - PRES

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 23/04/2026 às 13:51:21

**Setores envolvidos:**

CCJ, CFO, CESAS, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR, M-CFO

**Projeto de Lei nº 09/2026, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.213/2018, a fim de restabelecer e consolidar, com clareza normativa, as regras relativas à jornada ampliada e à opção remuneratória dos profissionais do magistério em direção e coord**

Comunico, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 09/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, foi **aprovado em primeira apreciação, com a Emenda Modificativa nº 03/2026**, por **maioria de votos**, durante a **9ª Sessão Ordinária**, realizada às **18h30min do dia 22 de abril de 2026**, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

Considerando o regular andamento do processo legislativo, **determino o encaminhamento do referido Projeto de Lei para segunda e última apreciação**, já com a **Emenda Modificativa nº 03/2026 devidamente incorporada ao texto**, a ser realizada na **10ª Sessão Ordinária de 2026**, designada para o dia **27 de abril de 2026**, às **18h30min**.

Encaminhe-se à Secretaria para inclusão na ordem do dia e demais providências regimentais cabíveis.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

Diego Trindade - Presidente da Câmara Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C7B1-B18C-D683-2C3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 23/04/2026 13:51:47 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C7B1-B18C-D683-2C3F>

## Proc. Administrativo 18- 013/2026

---

**De:** Adriano F. - SEC-ADMIN

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 24/04/2026 às 08:11:54

**Setores envolvidos:**

CCJ, CFO, CESAS, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR, M-CFO

**Projeto de Lei nº 09/2026, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.213/2018, a fim de restabelecer e consolidar, com clareza normativa, as regras relativas à jornada ampliada e à opção remuneratória dos profissionais do magistério em direção e coord**

Procedo, nesta data, à juntada da **Ata da 9ª Sessão Ordinária de 2026**, realizada às 18h30min do dia **22 de abril de 2026**, aos autos do processo legislativo correspondente, para fins de registro e regular instrução processual.

Saudade do Iguaçu, 24 de abril de 2026.

**Adriano Faust**

Secretário Administrativo

**Anexos:**

9\_Sessao\_Ordinaria\_2026.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1439-C940-23FC-2CF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANO FAUST (CPF 029.XXX.XXX-33) em 24/04/2026 08:12:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/1439-C940-23FC-2CF5>



# CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## Ata Eletrônica da 9ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura

**Identificação Básica:** Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 22/04/2026 - 18:30 ; Encerramento: 22/04/2026 - 18:52

**Mesa Diretora:** Presidente: DIEGO TRINDADE / PSD ; Vice-Presidente: DELCI BAZZANELLA NATH / MDB ; Primeiro-Secretário: JOÃO PEDRO HARTMANN / PT ; Segundo-Secretário: LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE / MDB

**Lista de Presença na Sessão:** ALEXANDRO BETT - ALEX / PSB ; DELCI BAZZANELLA NATH / MDB ; DIEGO TRINDADE / PSD ; DIVONEI PANIZZON / PP ; EDELVAN LAZARE / PV ; EMERSON MARTIGNAGO / PSB ; JOÃO PEDRO HARTMANN / PT ; LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE / MDB ; VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO / PP

**Expedientes: EXPEDIENTE:** 01. ABERTURA DA SESSÃO: Sob a presidência do vereador DIEGO TRINDADE - PSD que fez a abertura da 9ª Sessão Ordinária/2026 do dia 22 (vinte e dois) do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis), usando a expressão: "Havendo numero legal de vereadores para deliberar declaro aberta a presente sessão". 02. LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO: Realizada pela vereador JOÃO PEDRO HARTMANN - PT. 03. LEITURA E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: Ata da 8ª Sessão Ordinária/2026 do dia 13 (treze) do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis), a qual nos termos do Art. 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal teve a sua leitura dispensada, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores. **Documentos Recebidos:** 1- Ofício 045/2026, de autoria do Prefeito Municipal encaminhando à Câmara Municipal de Vereadores o RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS referente ao 3º Quadrimestre de 2025 para análise da Comissão de Finanças e Orçamento. O Senhor presidente então encaminhou o referido relatório para a Comissão competente concedendo o prazo de 30 dias para a manifestação da mesma.

**Matérias do Expediente: 1 - PARECER nº 24 de 2026,** Parecer Conjunto das Comissões CCJ, CFO e CESAS favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 09/2026, na forma do Substitutivo apresentado pelo prefeito Municipal com Emenda Modificativa Nº 03/2026. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CESAS - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** - Obs.: Parecer este colocado na Ordem do Dia por determinação do senhor presidente. ; **2 - PROJETO DE LEI nº 23 de 2026,** Autoriza a abertura, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) no Orçamento Anual para 2026. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 43, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** - Obs.: Projeto de Lei encaminhado pelo senhor presidente para a Comissão de Constituição e Justiça, para manifestação quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, gramatical e lógico da matéria, conforme disposto no art. 40 e seus parágrafos do Regimento Interno; e para a Comissão de Finanças e Orçamento, para análise dos aspectos financeiros e orçamentários, nos termos do art. 41 e seus parágrafos do Regimento Interno, considerando a abertura de crédito adicional suplementar, a indicação das fontes de recursos e seus reflexos na execução orçamentária municipal. Sendo que o senhor presidente concedeu o prazo de 08 dias para o fornecimento do parecer de forma conjunta. ; **3 - PROJETO DE LEI nº 24 de 2026,** Autoriza a abertura, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 106.024,57 (cento e seis mil, vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos) no Orçamento Anual para 2026. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 44, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** - Obs.: Projeto de Lei encaminhado pelo senhor presidente para a Comissão de Constituição e Justiça, para manifestação quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, gramatical e lógico da matéria, conforme disposto no art. 40 e seus parágrafos do Regimento Interno;





# CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

e para a Comissão de Finanças e Orçamento, para análise dos aspectos financeiros e orçamentários, nos termos do art. 41 e seus parágrafos do Regimento Interno, considerando a abertura de crédito adicional suplementar, a indicação das fontes de recursos e seus reflexos na execução orçamentária municipal. Sendo que o senhor presidente concedeu o prazo de 08 dias para o fornecimento do parecer de forma conjunta. ;

**Lista de Presença na Ordem do Dia:** ALEXANDRO BETT - ALEX / PSB ; DELCI BAZZANELLA NATH / MDB ; DIEGO TRINDADE / PSD ; DIVONEI PANIZZON / PP ; EDELVAN LAZARE / PV ; EMERSON MARTIGNAGO / PSB ; JOÃO PEDRO HARTMANN / PT ; LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE / MDB ; VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO / PP

**Matérias da Ordem do Dia: 1 - PARECER nº 24 de 2026,** Parecer Conjunto das Comissões CCJ, CFO e CESAS favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 09/2026, na forma do Substitutivo apresentado pelo prefeito Municipal com Emenda Modificativa Nº 03/2026. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CESAS - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Tipo: Simbólica, Sim: 5, Não: 4, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por maioria** ; **2 - EMENDA MODIFICATIVA nº 3 de 2026,** Altera os valores das Funções Gratificadas do Magistério (FGM) constantes no Anexo I do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 09/2026. Autor: CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Tipo: Simbólica, Sim: 5, Não: 4, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por maioria** - Obs.: Emenda Modificativa aprovada por maioria de votos, foram contrários os vereadores Alexandre Bett, Divonei Roberto Panizzon, Emerson Martignago e Valdir Bageston de Ramos. ; **3 - PROJETO DE LEI nº 9 de 2026,** Dispõe sobre a reestruturação das Funções Gratificadas de Direção e Coordenação Pedagógica do Magistério Público Municipal, altera o art. 62 da Lei Municipal nº 1213/2018 e dá outras providências. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 16, Tipo: Simbólica, Sim: 5, Não: 3, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por maioria** - Obs.: Projeto de Lei aprovado na forma do substitutivo apresentado pelo senhor prefeito municipal, com Emenda Modificativa Nº 03/2026 por maioria de votos em Primeira Apreciação. Foram contrários os vereadores Alexandre Bett, Emerson Martignago e Valdir Bageston de Ramos. ; **4 - PROJETO DE LEI nº 22 de 2026,** Autoriza a abertura, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) no Orçamento Anual para 2026. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 42, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos** - Obs.: Projeto de Lei aprovado em Segunda Apreciação pelo Plenário. ; **5 - INDICAÇÃO nº 9 de 2026,** Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine ao Departamento de Engenharia e Urbanismo, em conjunto com o setor competente de trânsito, a realização de estudos técnicos e a posterior implantação de faixas elevadas para travessia de pedestres na Avenida Iguaçu, na esquina com a Rua Frei Carlos Plavinski, no perímetro urbano do Município. Autor: VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** - Obs.: Indicação despachada pelo senhor presidente ao conhecimento do senhor prefeito municipal para as providências cabíveis nos termos do Art. 116 do Regimento Interno. ;

**Oradores das Explicações Pessoais: 1 - VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO / PP -** Requereu falar sobre os trabalhos do Município de Saudade do Iguaçu/PR

**Considerações Finais:** Nada mais havendo na presente sessão o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os presentes, convocou os vereadores para participarem





# CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

de 10ª Sessão Ordinária/2026, a se realizar às 18 horas e 30 minutos do dia 27 de abril de 2026, determinou então a redação desta Ata e encerrou a sessão.

## Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

\_\_\_\_\_  
**Presidente:** DIEGO  
TRINDADE / PSD

\_\_\_\_\_  
**Vice-Presidente:**  
DELCI BAZZANELLA  
NATH / MDB

\_\_\_\_\_  
**Primeiro-Secretário:** JOÃO  
PEDRO HARTMANN /  
PT

\_\_\_\_\_  
**Segundo-Secretário:**  
LAUDEMIR  
PIONTKOSKI / MDB

\_\_\_\_\_  
ALEXANDRO BETT /  
PSB

\_\_\_\_\_  
DIVONEI ROBERTO  
PANIZZON / PP

\_\_\_\_\_  
EDELVAN LAZARE /  
PV

\_\_\_\_\_  
EMERSON  
MARTIGNAGO / PSB

\_\_\_\_\_  
VALDIR BAGESTON  
DE RAMOS / PP





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 39AD-C253-F5BB-9BAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98)** em 23/04/2026 07:42:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **VALDIR BAGESTON DE RAMOS (CPF 723.XXX.XXX-04)** em 23/04/2026 07:43:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **DIVONEI ROBERTO PANIZZON (CPF 025.XXX.XXX-01)** em 23/04/2026 07:46:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **EMERSON MARTIGNAGO (CPF 026.XXX.XXX-92)** em 23/04/2026 08:02:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **EDELVAN LAZARE (CPF 073.XXX.XXX-82)** em 23/04/2026 08:09:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **LAUDEMIR PIONTKOSKI (CPF 021.XXX.XXX-06)** em 23/04/2026 08:35:12 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **ALEXANDRO BETT (CPF 054.XXX.XXX-60)** em 23/04/2026 11:21:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **JOÃO PEDRO HARTMANN (CPF 086.XXX.XXX-45)** em 24/04/2026 08:05:07 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DELICI BAZZANELLA NATH (CPF 711.XXX.XXX-72) em 24/04/2026 08:06:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/39AD-C253-F5BB-9BAE>

## Proc. Administrativo 19- 013/2026

---

**De:** Diego T. - PRES

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 28/04/2026 às 07:51:18

**Setores envolvidos:**

CCJ, CFO, CESAS, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR, M-CFO

**Projeto de Lei nº 09/2026, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.213/2018, a fim de restabelecer e consolidar, com clareza normativa, as regras relativas à jornada ampliada e à opção remuneratória dos profissionais do magistério em direção e coord**

Comunico, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 09/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, foi **aprovado em segunda e última apreciação**, na forma do **Substitutivo encaminhado pelo Prefeito Municipal**, com a **Emenda Modificativa nº 03/2026**, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento.

A deliberação ocorreu durante a **10ª Sessão Ordinária**, realizada no dia **27 de abril de 2026**, às **18h30min**, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

Encaminhe-se para as providências legais e regimentais cabíveis.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2026.

—  
**Diego Trindade**

*Presidente da Câmara*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5577-1522-E314-902C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 28/04/2026 07:51:39 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/5577-1522-E314-902C>

## Ofício 049/2026

---

**De:** Diego T. - PRES

**Para:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

**Data:** 28/04/2026 às 07:55:14

**Setores envolvidos:**

PRES

### Encaminhamento do Projeto de Lei nº 09/2026 para Sanção

Excelentíssimo Senhor  
Rogério Gallina  
Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu – PR

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 09/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, devidamente **aprovado pelo Poder Legislativo**, para fins de **sanção e promulgação**, nos termos da legislação vigente.

Informo que o referido projeto foi **aprovado em primeira apreciação**, por maioria de votos, durante a **9ª Sessão Ordinária**, realizada às 18h30min do dia 22 de abril de 2026.

Posteriormente, o projeto foi submetido à **segunda e última apreciação**, sendo **aprovado na forma do Substitutivo encaminhado por Vossa Excelência**, com a **Emenda Modificativa nº 03/2026**, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, durante a **10ª Sessão Ordinária**, realizada às 18h30min do dia 27 de abril de 2026.

Destaca-se que a referida emenda foi regularmente apreciada e aprovada pelo Plenário, passando a integrar o texto final da proposição.

Diante do exposto, encaminha-se o Projeto de Lei nº 09/2026 para as providências cabíveis quanto à sua **sanção e posterior promulgação**.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Diego Trindade**  
Presidente da Câmara Municipal  
Saudade do Iguaçu – PR

**Anexos:**

Projeto\_de\_Lei\_N\_09\_2026\_na\_forma\_do\_Substitutivo\_com\_Emenda\_Modificativa.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7941-A939-294F-0377

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 28/04/2026 07:55:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7941-A939-294F-0377>

## Ofício 026/2026

---

**De:** Rogério G. - GDP

**Para:** CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

**Data:** 09/03/2026 às 16:16:33

**Setores envolvidos:**

GDP

### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 09 DE 2026

*Senhor Presidente,*

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o anexo SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 09/2026, que dispõe sobre a reestruturação das Funções Gratificadas de Direção e Coordenação Pedagógica do Magistério Público Municipal, altera o art. 62 da Lei Municipal nº 1.213/2018 e dá outras providências.

O presente substitutivo é apresentado para promover adequação integral da redação originalmente proposta, conferindo maior clareza normativa, sistematização técnica e compatibilidade com a estrutura remuneratória das funções gratificadas do magistério público municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovam-se protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Anexos:**

OFICIO\_SUBSTITUTIVO.pdf

SUBSTITUTIVO\_AO\_PROJETO\_DE\_LEI\_09\_2026.pdf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**SAUDADE DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

Saudade do Iguaçu/PR, 09 de março de 2026.

**Ao**  
**Excelentíssimo Senhor**  
**Diego Trindade**  
Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/PR

**Assunto: Encaminha Substitutivo ao Projeto de Lei nº 09/2026.**

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o anexo **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 09/2026**, que dispõe sobre a reestruturação das Funções Gratificadas de Direção e Coordenação Pedagógica do Magistério Público Municipal, altera o art. 62 da Lei Municipal nº 1.213/2018 e dá outras providências.

O presente substitutivo é apresentado para promover adequação integral da redação originalmente proposta, conferindo maior clareza normativa, sistematização técnica e compatibilidade com a estrutura remuneratória das funções gratificadas do magistério público municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovam-se protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ROGÉRIO GALLINA**

Prefeito Municipal

[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná

Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000

Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**SAUDE DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

**MENSAGEM AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº09/2026**

*Senhor Presidente,*

*Senhores Vereadores,*

Submeto à apreciação dessa Câmara Municipal o presente Substitutivo ao Projeto de Lei nº 09/2026, que dispõe sobre a reestruturação das Funções Gratificadas de Direção e Coordenação Pedagógica do Magistério Público Municipal.

A apresentação do presente substitutivo decorre da necessidade de ajuste da proposta originalmente encaminhada, uma vez que o modelo anterior previa sistemática de ampliação que demandava adequação técnica e jurídica, especialmente à luz do entendimento dos órgãos de controle externo.

A nova proposta estrutura as gratificações conforme a função exercida e a jornada do servidor, conferindo maior segurança jurídica, clareza normativa e compatibilidade com a responsabilidade inerente aos cargos.

Dessa forma, o substitutivo aperfeiçoa a matéria, preserva o interesse público e organiza de forma mais adequada a remuneração das funções de direção e coordenação pedagógica no âmbito do magistério público municipal.

Diante disso, encaminha-se o presente substitutivo para apreciação e deliberação dessa Casa de Leis.

Atenciosamente

**ROGÉRIO GALLINA**

Prefeito Municipal

[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saude do Iguaçu – Estado do Paraná

Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000

Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**SAUDADE DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 09/2026**

Dispõe sobre a reestruturação das Funções Gratificadas de Direção e Coordenação Pedagógica do Magistério Público Municipal, altera o art. 62 da Lei Municipal nº 1213/2018 e dá outras providências.

**ROGÉRIO GALLINA**, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte o seguinte **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 09/2026**:

**Art. 1º** O art. 62 da Lei Municipal nº 1213/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 62. Fica instituído o Sistema de Funções Gratificadas do Magistério (FGM), exclusivo para servidores ocupantes do cargo de Professor em efetivo exercício de funções diretas e pedagógicas, distribuído nas seguintes funções:

I - DIREÇÃO ESCOLAR: pelo exercício da gestão administrativa e pedagógica de estabelecimento escolar ou centro de educação infantil:

a) FGM-1: devida ao professor com jornada de 20 (vinte) horas que assumir a direção sob regime de dedicação integral à unidade de ensino;

b) FGM-3: devida ao professor com jornada de 40 (quarenta) horas em exercício na direção escolar.

II - COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA: pelo exercício da coordenação nas Instituições de Ensino, Centro de Educação Infantil ou Secretaria Municipal de Educação:

[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná

Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000

Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**SAUDADE DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

a) FGM-2: devida ao professor com jornada de 20 (vinte) horas sob regime de dedicação integral à unidade de ensino;

b) FGM-4: devida ao professor com jornada de 40 (quarenta) horas.

§1º A gratificação de que tratam as alíneas "a" dos incisos I e II possui caráter compensatório pela extensão da jornada de fato e pela responsabilidade do cargo, exigindo do servidor de 20 (vinte) horas a permanência integral nos turnos de funcionamento da unidade escolar.

§2º As Gratificações pelo Exercício de Função (FGM) serão concedidas ao Professor enquanto perdurar o exercício na função.

§3º Os valores das Funções Gratificadas do Magistério (FGM) ficam fixados, nos termos do Anexo I, da presente Lei.

§4º Os valores previstos no § 3º deste artigo serão reajustados anualmente no mesmo índice e data da Revisão Geral Anual dos servidores públicos municipais.

§5º As Funções Gratificadas do Magistério (FGM) não se incorporam aos vencimentos para nenhum efeito legal, cessando o seu pagamento com o fim do exercício na função específica."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, 09 de março de 2026.

**ROGÉRIO GALLINA**

Prefeito Municipal

[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná

Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000

Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3239-7A0F-D65C-77AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROGÉRIO GALLINA (CPF 788.XXX.XXX-20) em 09/03/2026 16:17:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3239-7A0F-D65C-77AC>



# CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

## Poder Legislativo Municipal

### EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2026, de 09 de abril de 2026. AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 09/2026

**Assunto:** Altera os valores das Funções Gratificadas do Magistério (FGM) constantes no Anexo I do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 09/2026.

A Comissão de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 32, caput, c/c Art. 41 do Regimento Interno (Resolução nº 04/2017), apresenta a seguinte Emenda Modificativa:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo I do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 09/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

#### ANEXO I

Sigla Própria	Função	Jornada	Valor da Gratificação (R\$)
FGM-1	Diretor (Dedicação Exclusiva)	20 horas	R\$ 4.000,00
FGM-2	Coordenador Pedagógico	20 horas	R\$ 3.000,00
FGM-3	Diretor Escolar	40 horas	R\$ 1.350,00
FGM-4	Coordenador Pedagógico	40 horas	R\$ 820,00

**Art. 2º** Ficam mantidos todos os demais dispositivos.

**Art. 3º** Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação e passa a integrar o Substitutivo Projeto de Lei ora mencionado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná (Plenário Vereador Ângelo Zanesco) em 09 de abril de 2026.

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Presidente:**

Edelvan Lazare

**Membros:**

Delci Bazzanella Nath

João Pedro Hartmann

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E77-B5A3-F6E6-1C46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDELVAN LAZARE (CPF 073.XXX.XXX-82) em 10/04/2026 11:07:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DELCI BAZZANELLA NATH (CPF 711.XXX.XXX-72) em 10/04/2026 11:11:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOÃO PEDRO HARTMANN (CPF 086.XXX.XXX-45) em 10/04/2026 11:27:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7E77-B5A3-F6E6-1C46>

## Proc. Administrativo 20- 013/2026

---

**De:** Adriano F. - SEC-ADMIN

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 29/04/2026 às 11:01:31

**Setores envolvidos:**

CCJ, CFO, CESAS, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR, M-CFO

**Projeto de Lei nº 09/2026, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.213/2018, a fim de restabelecer e consolidar, com clareza normativa, as regras relativas à jornada ampliada e à opção remuneratória dos profissionais do magistério em direção e coord**

Tendo em vista a realização da 10ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, realizada no dia 27 de abril de 2026, às 18h30min, no Plenário desta Casa de Leis,

**PROCEDO À JUNTADA da Ata da 10ª Sessão Ordinária de 2026** aos autos do processo legislativo correspondente, para fins de registro, controle e regular tramitação.

Cumpra-se.

Saudade do Iguaçu, 29 de abril de 2026.

—  
**Adriano Faust**  
*Secretário Administrativo*

**Anexos:**

10\_Sessao\_Ordinaria\_2026.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7685-086A-CFEE-2C87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANO FAUST (CPF 029.XXX.XXX-33) em 29/04/2026 11:01:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7685-086A-CFEE-2C87>



# CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## Ata Eletrônica da 10ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura

**Identificação Básica:** Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 27/04/2026 - 18:30 ; Encerramento: 27/04/2026 - 18:45

**Mesa Diretora:** Presidente: DIEGO TRINDADE / PSD ; Vice-Presidente: DELCI BAZZANELLA NATH / MDB ; Primeiro-Secretário: JOÃO PEDRO HARTMANN / PT ; Segundo-Secretário: LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE / MDB

**Lista de Presença na Sessão:** ALEXANDRO BETT - ALEX / PSB ; DELCI BAZZANELLA NATH / MDB ; DIEGO TRINDADE / PSD ; DIVONEI PANIZZON / PP ; EDELVAN LAZARE / PV ; EMERSON MARTIGNAGO / PSB ; JOÃO PEDRO HARTMANN / PT ; LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE / MDB ; VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO / PP

**Expedientes: EXPEDIENTE:** 01. ABERTURA DA SESSÃO: Sob a presidência do vereador DIEGO TRINDADE - PSD que fez a abertura da 10ª Sessão Ordinária/2026 do dia 27 (vinte e sete) do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis), usando a expressão: "Havendo numero legal de vereadores para deliberar declaro aberta a presente sessão". 02. LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO: Realizada pela vereador DIVONEI ROBERTO PANIZZON - PP. 03. LEITURA E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: Ata da 9ª Sessão Ordinária/2026 do dia 22 (vinte e dois) do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis), a qual nos termos do Art. 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal teve a sua leitura dispensada, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores. Documentos Recebidos: **Documentos Recebidos:** Ofício nº 175/26-OPD-GP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que comunica a emissão de Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente à Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu, exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do gestor Darlei Trento, consubstanciado no Acórdão nº 120/2026-S2C (Processo nº 162683/25). Nos termos do Regimento Interno desta Casa, especialmente o disposto no art. 29, inciso XVI, que estabelece a competência do Plenário para julgar as contas do Município, bem como o art. 41, inciso II e § 2º, que atribui à Comissão de Finanças e Orçamento a análise da prestação de contas do município, o senhor presidente encaminhou o Acórdão de Parecer Prévio n.º 120/2026 à Comissão Competente para que a mesma se manifeste no prazo de 30 dias.

**Matérias do Expediente: 1 - PARECER nº 26 de 2026,** Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 023/2026. Autor: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** - Obs.: Parecer colocado na Ordem do Dia, por determinação do senhor presidente. ; **2 - PARECER nº 27 de 2026,** Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 024/2026. Autor: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** - Obs.: Parecer colocado na Ordem do Dia, por determinação do senhor presidente. ; **3 - INDICAÇÃO nº 10 de 2026,** Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes a disponibilização de serviços de torno mecânico às associações de agricultores do Município, visando atender demandas de manutenção e recuperação de peças e equipamentos agrícolas. Autor: VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** - Obs.: Indicação encaminhada à Ordem do Dia da próxima sessão ordinária. ; **4 - INDICAÇÃO nº 11 de 2026,** Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos Departamentos de Engenharia e Urbanismo a realização de estudos técnicos, financeiros e orçamentários visando à pavimentação asfáltica de um trecho de aproximadamente 150 metros da Rua 19 de Março, interligando a Rua Dionathan Dotti à Rua Ângelo Rapachi, no Bairro Nova Vida, nas proximidades do Ginásio de Esportes São Silvestre. Autor: DELCI





# CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

BAZZANELLA NATH, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** - Obs.: Indicação encaminhada à Ordem do Dia da próxima sessão ordinária. ; **5 - INDICAÇÃO nº 12 de 2026**, Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos Departamentos de Engenharia e Urbanismo, em conjunto com o setor competente, a adoção de medidas para adequação das rampas de acesso às calçadas no perímetro urbano do Município, a serem realizadas de forma gradativa, acompanhando o andamento das obras de implantação da rede de esgoto. Autor: JOÃO PEDRO HARTMANN, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** - Obs.: Indicação encaminhada à Ordem do Dia da próxima sessão ordinária. ; **6 - PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 1 de 2026**, Dispõe sobre a criação, estruturação e o funcionamento da Ouvidoria Parlamentar, visando assegurar a participação popular e o controle social. Autor: DIEGO TRINDADE, Número de Protocolo: 46, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** - Obs.: Projeto de resolução encaminhado pelo senhor presidente para a Comissão de Constituição e Justiça para que a mesma se manifeste regimentalmente em 08 dias. ; **7 - PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 2 de 2026**, Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.129/2021, instituindo a Política de Governança Digital e o Programa de Governo Digital no âmbito do Legislativo Municipal. Autor: DIEGO TRINDADE, Número de Protocolo: 47, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** - Obs.: Projeto de resolução encaminhado pelo senhor presidente para a Comissão de Constituição e Justiça para que a mesma se manifeste regimentalmente em 08 dias. ; **8 - PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 3 de 2026**, Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.129/2021, institui a Política de Governança Digital e o Programa de Governo Digital no âmbito do Poder Legislativo do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências. Autor: DIEGO TRINDADE, Número de Protocolo: 48, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** - Obs.: Projeto de resolução encaminhado pelo senhor presidente para a Comissão de Constituição e Justiça para que a mesma se manifeste regimentalmente em 08 dias. ;

**Lista de Presença na Ordem do Dia:** ALEXANDRO BETT - ALEX / PSB ; DELCI BAZZANELLA NATH / MDB ; DIEGO TRINDADE / PSD ; DIVONEI PANIZZON / PP ; EDELVAN LAZARE / PV ; EMERSON MARTIGNAGO / PSB ; JOÃO PEDRO HARTMANN / PT ; LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE / MDB ; VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO / PP

**Matérias da Ordem do Dia:** **1 - PROJETO DE LEI nº 9 de 2026**, Dispõe sobre a reestruturação das Funções Gratificadas de Direção e Coordenação Pedagógica do Magistério Público Municipal, altera o art. 62 da Lei Municipal nº 1213/2018 e dá outras providências. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 16, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 1, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por maioria** - Obs.: Projeto de Lei aprovado em segunda apreciação por maioria de votos pelo Plenário, juntamente com a Emenda Modificativa Nº 03/2026 com o voto contrário do vereador Valdir Bageston de Ramos. ; **2 - PARECER nº 26 de 2026**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 023/2026. Autor: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos** ; **3 - PROJETO DE LEI nº 23 de 2026**, Autoriza a abertura, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) no Orçamento Anual para 2026. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 43, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos** - Obs.: Projeto de Lei aprovado em primeira apreciação pelo Plenário. ; **4 - PARECER nº 27 de 2026**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 024/2026. Autor: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos** ; **5 - PROJETO DE LEI nº 24 de 2026**, Autoriza a abertura, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$





# CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

106.024,57 (cento e seis mil, vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos) no Orçamento Anual para 2026. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 44, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos** - Obs.: Projeto de Lei aprovado em primeira apreciação pelo Plenário. ;

**Oradores das Explicações Pessoais: 1** - JOÃO PEDRO HARTMANN / PT - Requereu na forma regimental falar sobre os trabalhos do Município de Saudade do Iguaçu/PR.

**Considerações Finais:** Nada mais havendo na presente sessão o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os presentes, convocou os vereadores para participarem de 11ª Sessão Ordinária/2026, a se realizar às 18 horas e 30 minutos do dia 04 de maio de 2026, determinou então a redação desta Ata e encerrou a sessão.

---

## Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

---

**Presidente:** DIEGO  
TRINDADE / PSD

---

**Vice-Presidente:**  
DELCI BAZZANELLA  
NATH / MDB

---

**Primeiro-Secretário:** JOÃO  
PEDRO HARTMANN /  
PT

---

**Segundo-Secretário:**  
LAUDEMIR  
PIONTKOSKI / MDB

---

ALEXANDRO BETT /  
PSB

---

DIVONEI ROBERTO  
PANIZZON / PP

---

EDELVAN LAZARE /  
PV

---

EMERSON  
MARTIGNAGO / PSB





# CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

VALDIR BAGESTON  
DE RAMOS / PP





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F35-024E-7A7F-177F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDIR BAGESTON DE RAMOS (CPF 723.XXX.XXX-04) em 28/04/2026 07:41:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 28/04/2026 07:42:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDELVAN LAZARE (CPF 073.XXX.XXX-82) em 28/04/2026 07:42:15 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LAUDEMIR PIONTKOSKI (CPF 021.XXX.XXX-06) em 28/04/2026 08:25:06 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EMERSON MARTIGNAGO (CPF 026.XXX.XXX-92) em 28/04/2026 08:27:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOÃO PEDRO HARTMANN (CPF 086.XXX.XXX-45) em 28/04/2026 09:51:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DIVONEI ROBERTO PANIZZON (CPF 025.XXX.XXX-01) em 28/04/2026 09:51:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALEXANDRO BETT (CPF 054.XXX.XXX-60) em 28/04/2026 10:15:29 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DELICI BAZZANELLA NATH (CPF 711.XXX.XXX-72) em 29/04/2026 10:55:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/4F35-024E-7A7F-177F>